

Pregão Eletrônico nº 061/2020



ESTADO DE RORAIMA

Número do Processo:	00000 0.008401/2020 (VOLUME 2) - ADM
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
Data de Abertura:	20/05/2020
Data do Volume:	04/06/2020 08:03:48
Assunto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19).
Classificação Arquivística:	00.00.01.02 - ATOS E COMUNICAÇÕES COM OS MUNICÍPIOS

ORD.	DATA	DESTINO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

ORD.	DATA	DESTINO
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

P1



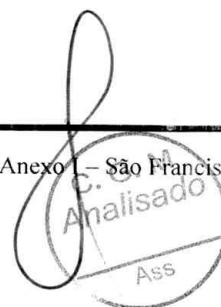
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos quatro dias do mês de junho dois mil e vinte, procedemos a abertura deste volume nº II do processo nº 008401/2020 – SMSA que se inicia com a folha nº 186 Para constar, eu Joana Dárc Rabelo, Pregoeira subscrevo e assino.


Joana Dárc Rabelo
Pregoeira



Pregão Eletrônico



■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA- CNPJ: 04.086.552/0001-15, visto que a mesma não apresentou licença sanitária

Fechar



Top med

Pregão Eletrônico



■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Estamos entrando com a intenção de recurso pois não estamos de acordo com o resultado da licitação e apresentaremos as razões na peça recursal

Fechar



LAWG



■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

"Antes, havia controvérsia sobre a aplicação, ou não, do regime de concessão de benefícios a microempresas e empresas de pequeno porte, se os critérios de tratamento diferenciado não estiverem previstos expressamente no ato editalício.

(...)

A LC nº. 147/2014, no entanto, eliminou a controvérsia ao revogar essa exigência, de modo que as benesses atribuídas a essa categoria de empresas não mais dependem atualmente de menção no edital."

Ainda que tais argumentos pudessem, de fato, serem ultrapassados, tem-se que, no mínimo, deveria ser possibilitada a regularização dos índices de que trata o item 10.2.5 até a assinatura do contrato, aplicando-se, por analogia, o artigo 42 da Lei Complementar 123/2006:

"Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato."

Ora, se é possível comprovar as regularidades trabalhistas e fiscais até a assinatura do contrato, não faz sentido que não se possa fazê-lo em relação à regularidade econômico-financeira.

Importante ressaltar que a Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro – LINDB é expressamente aplicável à Administração Pública, de modo que a interpretação das normas aplicáveis deve seguir o artigo 5º da referida lei:

"Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum."

Considerando a interpretação sistemática e finalística, conclui-se que seus fins sociais são obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e privilegiar as microempresas e empresas de pequeno porte, pois estas são fundamentais para o desenvolvimento nacional, sendo responsável pela maior parte das empresas formais no Brasil, o que, a toda evidência, atende às exigências do bem comum. Desta forma, imperioso que se reconheça que a recorrente estava dispensada da apresentação de balanço patrimonial e, como tal, da apresentação de índices de liquidez e solvência ou que, no mínimo, deveria ser oportunizado a ela regularizar isso até a assinatura do contrato na forma da lei.

Da conclusão

Diante do exposto, a recorrente requer ao Ilustre Pregoeiro que reconsidere sua decisão de inabilitação em razão da inobservância dos índices de que trata o item 10.2.5 do edital, eis que a recorrente, como empresa de pequeno porte está expressamente dispensada de apresentar o balanço patrimonial e, mesmo que se entenda por imprescindível tal documentação, no mínimo haveria que se conceder a possibilidade de comprovar a regularidade econômico-financeira até a data de assinatura do contrato.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2020

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Fechar



Pregão Eletrônico



■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos intenção de recurso devido a regularidade fiscal do arrematante referente ao item 01 e 02, conforme apresentaremos nas razões recursais dentro do prazo estabelecido.

Fechar

D L





Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ILMO SENHOR PREGOEIRO

Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2020
Processo nº 008401/2020 - SMSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

DESCCLASSIFICAÇÃO LICITANTE BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ESTÁ VENCENDO.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11, estabelecida no Setor SPLM, Conjunto 9, s/n, Lote 04, Bairro Setor Placa de Mercedes (Núcleo Bandeirante), Brasília-DF, CEP nº 71.732-090, por intermédio de seu representante legal, que a esta subscreve, vem, com o devido respeito e acatamento, à ilustre presença de Vossa Senhoria RECORRER ADMINISTRATIVAMENTE contra a decisão administrativa que classificou a proposta comercial em relação ao item 01 do edital, teste rápido coronavírus (COVID-19), o que faz tempestivamente com base nos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como nas razões recursais adunadas.

Recebido e processado o presente recurso, com os memoriais recursais adunados, requer a reconsideração da decisão proferida por V. S.^a para declarar a desclassificação da licitante BIOPLASMA PRODUTOS LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, EM RELAÇÃO AO ITEM 01, conforme razões que passa-se a expor.

RAZÕES RECURSAIS

Nobre Julgador,

Inicialmente, esta recorrente cumprimenta V. S.^a e todos os servidores pelo esforço em proporcionar o melhor atendimento na saúde pública e, ao mesmo tempo, clama para que prevaleça o senso de justiça, equidade e imparcialidade no julgamento deste recurso.

O certame se sujeita às normas vigentes na Lei 8666/93, Lei da Licitação, bem como, ao Decreto nº 10.024/2019, que Regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, devendo observar o que dispõe o Artigo 2º, e §2º, do referido Decreto. Vejamos:

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

(...)

§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Conforme será demonstrado ao longo do presente recurso, a Empresa arrematante BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA não atendeu a qualificação técnica descrita no Edital satisfatoriamente.

1. DOS FATOS E DAS RAZÕES DA REFORMA:

Esta licitante, com o animus de vir a contratar com este Órgão, participou da licitação pública para aquisição de material diagnóstico para o coronavírus (Covid-19), sessão realizada em 28/05/2020.

A empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, restou classificada em primeiro lugar, sendo declarada vencedora pelo nobre pregoeiro para o item 01 (testes covid-19).

Ocorre que a referida empresa não está devidamente regular junto a fazenda pública, conforme se vê pela certidão apresentada pela própria licitante, está com vencimento próximo, para a data de 17/06/2020, daqui a apenas 15 dias.

Todavia, ao tentar emitir nova certidão para referida licitante, não é possível emití-la, provavelmente por existir alguma irregularidade junto a Receita.

A Licitação é norteada por princípios descritos tanto na Lei 8666/93, Lei Geral da Licitação, como na Lei 10.024/2019 do Pregão Eletrônico, entre eles o princípio da eficiência e da segurança da contratação.

Justamente para garantir a segurança na contratação, o Edital, sabiamente, estabelece que o Pregoeiro, no interesse da administração, poderá a qualquer momento diligenciar junto aos licitantes. Vejamos:

17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Ass

17.3 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 - O Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

Grifamos

No mesmo sentido o Decreto Lei 10.024/2019, que dispõe sobre o pregão eletrônico, estabelece que cabe ao pregoeiro:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

(...)

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

Assim, por mais que referida licitante tenha apresentado certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, a referida certidão, que possui validade de apenas 6 meses, está com vencimento muito próximo, sendo que no momento da assinatura da ata e da entrega dos itens certamente já estará vencida, assim como, bem provável que referida licitante não consiga atualizar a certidão.

Veja que todas as demais certidões apresentadas pela referida licitante foram emitidas no Mês maio/2020, apenas a negativa de débitos federais foi emitida ainda no ano de 2019!

Deste modo, necessário diligenciar afim de verificar se a licitante em referência realmente está regular junto à UNIÃO em relação a tributos federais e dívida ativa.

Por todo o exposto, espera-se que haja a reconsideração da decisão do nobre pregoeiro (a), bem como desta nobre comissão de licitação, a qual havia classificado a proposta comercial da Empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, para o item 01, para, para declarar a DESclassificação da mesma, pelos argumentos expostos.

2. DO PEDIDO:

Isto posto, REQUER se digne V. S.^a em receber a presente peça, para ao final dar provimento a este RECURSO ADMINISTRATIVO, vindo a declarar a Desclassificação da proposta da licitante BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA para o item 01, por não ter atendido as condições do instrumento convocatório.

Fechar



Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Brasília/DF, 03 de junho de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RORAIMA/RR



A/C: Sr. PREGOEIRO

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2020 - PROCESSO Nº.008401 /2020 – SMSA

A BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.086.552/0001-15, vem apresentar, com fulcro no item 11 do edital, seu imediato e motivado recurso de

CONTRARRAZÃO

Em face dos fatos alegados no recurso apresentado pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI os quais tentam desqualificar os produtos ofertados pela vencedora do certame, a empresa BIOPLASMA, sendo todas as alegações desprovidas de fundamentação jurídica aplicável ao processo em epígrafe, com base nos dados a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE:

O item 11 – DOS RECURSOS aponta o prazo para apresentação do presente recurso, senão vejamos:

11.5 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 1(um) dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 1(um) dia, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do caput e §1º do art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Deste modo, a presente contrarrazão merece ser recebida por apresentar-se de forma tempestiva.

2. DOS FATOS

O presente edital tem como objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO –TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID19) EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19).

A Recorrente, inconformada com o resultado, impetrara recurso como forma exclusiva de procrastinar o andamento do processo, visto que, suas alegações são infundadas, com base no ato convocatório, conforme passaremos a discorrer.

1. A empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI solicita a desclassificação da Recorrida, para os itens 01 com base na seguinte informação:

“Ocorre que a referida empresa não está devidamente regular junto a fazenda pública, conforme se vê pela certidão apresentada pela própria licitante, está com vencimento próximo, para a data de 17/06/2020, daqui a apenas 15 dias. Todavia, ao tentar emitir nova certidão para referida licitante, não é possível emití-la, provavelmente por existir alguma irregularidade junto a Receita.” (grifamos)

Certo que, assim como a proposta apresentada pela empresa BIOPLASMA, sua documentação também atende plenamente às regras editalícias, ao contrário do que explicitou a Recorrente em seu recurso.

A certidão apresentada, a qual demonstra a regularidade junto à Receita Federal possui validade vigente, sendo desnecessário e fora de qualquer regra licitatória a obrigatoriedade de apresentar documento idêntico com prazo de validade superior ao constante em razão dos dias que há para seu vencimento.

De certo que a Recorrente não deve possuir prática com procedimentos licitatórios, visto que, por meio de simples consulta é possível verificar a situação da empresa, sendo esta, uma obrigação do órgão. Certamente que, na atual rotina, em que praticamente todos os documentos que comprovam a idoneidade da empresa se encontram disponíveis para consulta, seria muita falta de razoabilidade da empresa Recorrida apresentar um documento inservível.

Ora, ainda que a validade da certidão fosse para o dia do certame, a empresa seguiria como vencedora, devendo, assim que solicitada, apresentar documento com validade em vigor.

Em hipótese alguma a idoneidade da empresa pode ser motivo de dúvida por seus documentos constarem validade relativamente curta. Se assim o fosse, data alguma bastaria, pois há certames diários que coadunam com o vencimento de diversos documentos e a empresa estaria impedida de participar por um documento com validade de 10, 05, 03 dias, por exemplo.

Incabível o argumento da Recorrente, assim como inaceitável que esta suscite a possibilidade de que, a empresa declarada vencedora, possa estar querendo esconder algo, visto que, somente a certidão da Receita tem data de emissão no ano de

2019.

O recurso apresentado, além de não ter respaldo jurídico algum, tem o fim exclusivo de causar tumulto ao processo, podendo a empresa Recorrente inclusive, sofrer punição em virtude do ato praticado, o qual se agrava ainda mais por atrasar um processo de suma importância para a saúde da população, conforme é o objeto do ato convocatório em debate. Diante dos fatos demonstrados acima, não resta dúvida de que a proposta apresentada pela BIOPLASMA atende plenamente ao edital, corroborando para que o serviço prestado à sociedade deste município seja seguro e eficaz.

Todos os princípios norteadores do direito, previstos em nossa Carta Maior em seu artigo nº 37, foram devidamente respeitados, assim como os requisitos legais elencados na Lei de Licitações nº 8666/93 e demais legislações pertinentes ao tema, não tendo vício a ser extirpado.

É latente que a própria legislação indica o caminho a ser percorrido de maneira a garantir a competitividade, qualidade e segurança ao processo licitatório, permitindo que haja compatibilidade de especificações técnicas, e de desempenho e economicidade, o que torna clarividente que a BIOPLASMA atendeu plenamente o ato convocatório, sendo tal situação negativa, a mesma seria desclassificada de imediato.

3. DO PEDIDO

1. Ante ao exposto, requer-se que seja recebida e provida a presente contrarrazão, indeferindo o recurso protocolizado pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

2. Seja realizado o prosseguimento às formalidades processuais, mantendo a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA como legítima vencedora do certame, ficando o processo devidamente encerrado e plenamente atendido.

Termos em que se pede deferimento.

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA
MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
DIRETOR

Fechar

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

intenção devido nao apresentar: local de entrega

Fechar



HEHITCLAN

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2020

PROCESSO Nº.008401 /2020 – SMSA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID19) EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19).

QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

8.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.8.1 - O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.9- A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

b) Deverá ser apresentada conforme Anexo IV – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.

d) A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por 60 (sessenta) dias.

8.13 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas

10.3 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

07 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O prazo para entrega do Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido serão de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela SAF;

7.2 A contratação será formalizada pela SMSA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

7.3 O objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, na Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, Nº 1.150 - Bairro: Aparecida, Boa Vista – RR sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (8h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m); sem nenhum tipo de ônus ao município;

Conforme todas as documentações solicitadas peço a desclassificação da empresa ganhadora, devido não ter apresentado o local de entrega que é pertinente da licitação.

Fechar



Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Brasília/DF, 02 de junho de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RORAIMA/RR

A/C: Sr. PREGOEIRO

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2020 - PROCESSO Nº.008401 /2020 - SMSA

A BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.086.552/0001-15, vem apresentar, com fulcro no item 11 do edital, seu imediato e motivado recurso de

CONTRARRAZÃO

Em face dos fatos alegados no recurso apresentado pela empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI., os quais tentam desqualificar os produtos ofertados pela vencedora do Lote do certame, a empresa BIOPLASMA, sendo todas as alegações desprovidas de fundamentação jurídica aplicável ao processo em epígrafe, com base nos dados a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE:

O item 11 - DOS RECURSOS aponta o prazo para apresentação do presente recurso, senão vejamos:

11.5 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 1(um) dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 1(um) dia, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do caput e §1º do art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Deste modo, a presente contrarrazão merece ser recebida por apresentar-se de forma tempestiva.

2. DOS FATOS

O presente edital tem como objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO -TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID19) EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19).

A Recorrente, inconformada com o resultado, impetrara recurso como forma exclusiva de procrastinar o andamento do processo, visto que, suas alegações são infundadas, com base no ato convocatório, conforme passaremos a discorrer.

1. A empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI solicita a desclassificação da Recorrida, para os itens 01 e 02 com base na seguinte informação:

"Conforme todas as documentações solicitadas peço a desclassificação da empresa ganhadora, devido não ter apresentado o local de entrega que é pertinente da licitação" (grifamos)

Certo que, a proposta apresentada pela empresa BIOPLASMA atende plenamente às regras editalícias, ao contrário do que explicitou a Recorrente em seu recurso. Abaixo, por meio de simples imagem é possível demonstrar o uso dos equipamentos ofertados pela Bioplasma numa rotina hospitalar, assegurando o equívoco da informação apontada.

Em primeiro lugar, está declarado na proposta a apresentada pela BIOPLASMA.

"DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTES E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;"

"DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS."

Ora, claramente nota-se o compromisso da empresa em cumprir todos as regras impostas pelo edital ao declarar sua ciência na proposta.

Sendo uma empresa atuante no mercado, a Bioplasma, com sede em Brasília/DF, possui logística para atendimento em qualquer local da Federação, independente do Estado ou Município.

O recurso apresentado, além de não ter respaldo jurídico algum, tem o fim exclusivo de causar tumulto ao processo, podendo a empresa Recorrente inclusive, sofrer punição em virtude do ato praticado, o qual se agrava ainda mais por atrasar um processo de suma importância para a saúde da população, conforme é o objeto do ato convocatório em debate.

Diante dos fatos demonstrados acima, não resta dúvida de que a proposta apresentada pela BIOPLASMA atende plenamente ao edital, corroborando para que o serviço prestado à sociedade deste município seja seguro e eficaz.

Todos os princípios norteadores do direito, previstos em nossa Carta Maior em seu artigo nº 37, foram devidamente respeitados, assim como os requisitos legais elencados na Lei de Licitações nº 8666/93 e demais legislações pertinentes ao tema, não tendo vício a ser extirpado.

É latente que a própria legislação indica o caminho a ser percorrido de maneira a garantir a competitividade, qualidade e segurança ao processo licitatório, permitindo que haja compatibilidade de especificações técnicas, e de desempenho e



economicidade, o que torna clarividente que a BIOPLASMA atendeu plenamente o ato convocatório, sendo tal situação negativa, a mesma seria desclassificada de imediato.

3. DO PEDIDO

1. Ante ao exposto, requer-se que seja recebida e provida a presente contrarrazão, indeferindo o recurso protocolizado pela empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

2. Seja realizado o prosseguimento às formalidades processuais, mantendo a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA como legítima vencedora do certame, ficando o processo devidamente encerrado e plenamente atendido.

Termos em que se pede deferimento.

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA
MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
DIRETOR

Fechar

• **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº061/2020
PROCESSO nº. 008401/2020-SMSA

OBJETO: Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19) em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID -19), visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID -19).

RESPOSTA S DE RECURSOS DAS SEGUINTE EMPRESAS:

As empresas a) TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, b) LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, c) DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e d) HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, manifestaram intenção de recurso e contrarrazões apresentada pela empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS as folhas 187 à 196 dentro do prazo estabelecido.

a) DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA (TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA).

A Recorrente apresentou intenção de recurso alegando que a recorrida não apresentou licença sanitária, porém não apresentou a peça recursal.

Análise do Recurso da Recorrente

1 – Considerando que é dever do Pregoeiro receber, examinar e decidir sobre os recursos apresentados, nos termos Decreto Federal nº 10024/2019.

2 – Considerando que a exigência contida no título 6 letra d.1 do termo de referência (anexo I do edital) se encontra nos autos, bem como, anexa ao sistema comprasnet, inclusive consta parecer da qualificação técnica emitido pela equipe técnica da secretaria demandante do objeto, sendo constatado que a empresa recorrida atendeu ao edital. Sendo assim, esta pregoeira considera que a intenção de recurso interposto pela empresa recorrente, caracteriza o intuito de retardar os trâmites da presente licitação, com o fim exclusivo de causar tumulto ao processo, bem como, atrasar um processo de suma importância para a saúde da população, conforme é o objeto do ato convocatório em comento. Este fato fica evidente, pois a recorrente não apresentou a sua peça recursal, portanto tal alegação não merece prosperar.

b) DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA (LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA).

A Recorrente manifesta intenção alegando não está de acordo com o resultado da licitação e que apresentaria as razões na peça recursal.

Análise do Recurso da Recorrente

1 – Considerando que é dever do Pregoeiro receber, examinar e decidir sobre os recursos apresentados, nos termos Decreto Federal nº 10024/2019.

Em sua peça recursal a recorrente alega que estava dispensada da apresentação de balanço patrimonial e, como tal, da apresentação de índices de liquidez e solvência.

2- Considerando que do ponto de vista tributário a recorrente tenha em faculdade de elaborar o balanço patrimonial, porém, do ponto de vista administrativo, no que se referem às compras governamentais, as pequenas empresas deverão apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93.

Ressalto ainda, que não houve, qualquer questionamento ou impugnação sobre esta matéria, demonstrando que a regra estava clara para todos os participantes, sendo apresentadas propostas lances durante o referido certame. Sendo assim, as alegações supracitadas não merecem prosperar.

c) DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA (DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI).

A Recorrente apresenta alegações quanto a regularidade fiscal do arrematante referente ao item 01 e 02.

Análise do Recurso da Recorrente

1 – Considerando que é dever do Pregoeiro receber, examinar e decidir sobre os recursos apresentados, nos termos Decreto Federal nº 10024/2019.

2- Considerando que a recorrida apresentou sua documentação fiscal de acordo com o edital, inclusive foi realizada consulta junto ao SICAF pela pregoeira e anexa aos autos, sendo constatado que a empresa recorrida atendeu ao edital. Sendo assim, as alegações supracitadas não merecem prosperar.

d) DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA (HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI).

A Recorrente manifesta intenção devido a recorrida não apresentar: local de entrega na proposta.



Análise do Recurso da Recorrente

1 - Considerando que é dever do Pregoeiro receber, examinar e decidir sobre os recursos apresentados, nos termos Decreto Federal nº 10024/2019.

2 - Considerando que, a mera omissão do prazo de entrega na proposta apresentada pela vencedora, representa evidente uma falha formal e que nada impacta na condução do certame e na formalização do contrato, pois em sua proposta restou claro a descrição do material diagnóstico pretendido na aquisição, conforme detalhamento e especificação do Edital, fica evidente que o ocorrido foi apenas o erro formal e que este não vicia e nem torna inválido o documento.

Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Se o documento foi produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, e não acarreta danos a administração, não existe razão plausível para a não aceitação do mesmo, pois se assim procedesse seria uma ofensa ao princípio da proposta mais vantajosa, portanto no caso concreto resta configurada que a sua desclassificação causaria lesão à obtenção da melhor proposta. O tribunal de contas da união possui diversos enunciados neste sentido:

"no curso de procedimentos licitatórios, a administração pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (tcu no acórdão 357/2015-plenário)"

Segundo, Hely Lopes Meirelles, em "Licitação e Contrato Administrativo", entende que:

"é inadmissível que se prejudique um licitante por meras omissões ou irregularidades na documentação ou sua proposta (...) por um rigorismo formal e inconstitucional com o caráter competitivo da licitação"

Confirma a inteligência de Marçal Justen Filho, quando descreve:

"Não basta comprovar a existência de defeito. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público. Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da lei e do edital pode conduzir à extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação do interesse público" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., Dialética, 1998, p. 436)."

Portanto, trata-se de um simples erro material, irrelevante para o processo licitatório e absolutamente insuficiente para gerar qualquer alteração no quadro da licitação ou mesmo a significar qualquer afronta ao princípio da isonomia, sendo assim, as alegações supracitadas não merecem prosperar.

DA DECISÃO

Em face do acima exposto e por tudo que consta nos autos, fica mantida a decisão tomada, concluindo pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos apresentados pelas empresas TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

Ato contínuo, faço subir os autos devidamente informados para apreciação da presente decisão à Autoridade Superior, conforme inciso VII, do art.17 e art. 45 do Decreto 10.024/19.

Boa Vista, 04 de junho de 2020.

Joana Darc Rabelo
Pregoeira

Fechar



Para conhecimento e apreciação

1 mensagem

Pregão PMBV <pregao.pmbv@gmail.com>

4 de junho de 2020 09:14

Para: JURIDICO SMSA <juridico.saude.pmbv@gmail.com>

À SMSA,

Segue em anexo a decisão da pregoeira para **conhecimento e apreciação** da Autoridade Superior, conforme inciso VII, do art.17 e art. 45 do Decreto 10.024/19.

Após apreciação remeter de imediato o e-mail, para darmos continuidade ao procedimento Licitatório.

Atenciosamente,

Joana Darc Rabelo

Pregoeira

**COMPRASNET - DECISÃO PREGOEIRO.pdf**

57K



Pregão Eletrônico



■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

DECISÃO

Mantenho a r. Decisão do Pregoeiro em dar IMPROCEDÊNCIA aos recursos apresentados pelas empresas TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Fechar



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020 SRP

Processo nº 006287/2020 - SMEC

Objeto: Eventual aquisição de material de expediente e de uso didático para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sob o sistema de registro de preços.
Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 19/06/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

ANDRÉ NÓBREGA FERREIRA LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 SRP

Processo nº 007909/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 028/E - 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02/03/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 063/2020 - Registro de Preços, Processo nº 007909/2020 - SMSA, destinado a Eventual Aquisição do Medicamento - Cloroquina 150mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID -19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a licitação procedeu FRACASSADA por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 080/2020, conforme se segue:

Objeto: Eventual Aquisição do Medicamento - Cloroquina 150mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID -19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 19/06/2020 às 9h30 min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOSÉ WCLEBER LEAL CASTRO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 SRP

Processo nº 008401/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 - E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, julga IMPROCEDENTE os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet.gov.br.

JOANA DÁRC RABELO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020 SRP

Processo nº 007544/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 - E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.664.453/0001-00, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação.

A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que Pregão Eletrônico em epígrafe fica SUSPENSO SINE DIE, para adequações no Termo de Referência, posteriormente poderá ser realizado um novo instrumento convocatório a ser publicado em data oportuna.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 946/18-SMSA Espécie: Contrato nº 030/2020/SMSA Objeto: Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PARA CENTRO CIRÚRGICO, UTI E EMERGÊNCIA Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2019 Valor: R\$ 10.803,55 Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 590, de 13/03/2020, no valor de R\$ 10.803,55 (dez mil oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: NEVALLI ARTIGOS MÉDICO E ORTOPÉDICOS LTDA - ME Data de Emissão do Contrato: 31 de março de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 956/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 058/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2019. Valor: R\$ 55.875,80 Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 738, de 01/04/2020, no valor de R\$ 19.455,80 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 739, de 01/04/2020, no valor de R\$ 36.420,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Data de Emissão do Contrato: 03 de abril de 2019. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 073/2020/SMSA Objeto: Aquisição dos Medicamentos que Compõem a Relação Municipal de Medicamentos-RemunE. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019 Valor: R\$ 7.400,00. Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 666, de 24/03/2020,

no valor de R\$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 667, de 24/03/2020, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 668, de 24/03/2020, no valor de R\$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI Data de Emissão do Contrato: 08 de abril de 2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

CPL - Processo Nº 159/2020 - SMOSP

Data do Certame e Hora: 23/06/2020 - 08:00hs/min (horário local).

Local: Sala da CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR (região de Arnobio Jabuti e Johnson).

Edital e Anexos, retirar na CPL, a partir do dia 08/06/2020, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição ou através de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim-RR, 4 de junho de 2020.
ELIENE DE CÁSSIA ROCHA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

CPL - Processo Nº 160/2020 - SMOSP

Data do Certame e Hora: 23/06/2020 - 09:30hs/min (horário local).

Local: Sala da CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de implantação de REDE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA no Município de Bonfim/RR (nas comunidades da Serra da Lua e Caipena).

Edital e Anexos, retirar na CPL, a partir do dia 08/06/2020, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição ou através de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim-RR, 4 de junho de 2020.
ELIENE DE CÁSSIA ROCHA
Presidente da CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2019

ORIGEM: PROCESSO Nº 106/2019 - SMOSP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: JB SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 05.894.690/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do dia 20/03/2020, passando o mesmo

a vigorar até o dia 18/07/2020, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos, objeto do

Convênio nº 843419/2017/DPCN.

Data da Assinatura: 20/03/2020.

BONFIM - RR, 04 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2020

OBJETO: Contratação de serviços bancários.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJAI/RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-01

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº. 00.000.000/0001-91

Valor estimado contratado: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Programa: 04.122.0004.2008.0000 - 33.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2020.

Mucajai-RR, 15 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EMERGENCIAL

CONTRATO Nº 003/2020 - Processo nº 099/2020 - Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV lei 8.666/93, PARTES INTEGRANTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJAI - RR, CONTRATADA: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 69.312.242/0001-77, Objeto: Aquisição de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM: (Sangue total venoso/Sangue total por punção digital/soro/plasma) - teste de diagnóstico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra SARS-CoV-2 no sangue total venoso, sangue total pela punção digital, soro ou plasma, uso para diagnóstico in vitro - uso profissional. Material fornecido: 1x dispositivo de teste, 1x bolsa dessecante, 1x conta-gotas descartável. (Para todos os tipos de amostras) 1x Tampão diluente (1*6 mL) 1 x Instrução de uso. Tipo de empenho: EXTRAORDINÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Funcional programática: 10.302.0021.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.1.90.04.00 / 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00 / 3.3.90.32.00 - Fonte: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - COVID-19 - Valor R\$: 798.000,00 (Setecentos e noventa e oito mil reais). Data da assinatura: 01/06/2020.

Mucajai - RR, 01 de junho de 2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMERGENCIAL

Processo nº 099/2020 - Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM: (Sangue total venoso/Sangue total por punção digital/soro/plasma) - teste de diagnóstico rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra SARS-CoV-2 no sangue total venoso, sangue total pela punção digital, soro ou plasma, uso para diagnóstico in vitro - uso profissional. Material fornecido: 1x dispositivo de teste, 1x bolsa dessecante, 1x conta-gotas descartável. (Para todos os tipos de amostras) 1 x Tampão diluente (1*6 mL) 1 x Instrução de uso. Empresa: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 69.312.242/0001-77, Tipo de empenho: EXTRAORDINÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Funcional programática: 10.302.0021.2128.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.1.90.04.00 / 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00 / 3.3.90.32.00 - Fonte: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - COVID-19 - Valor R\$: 798.000,00 (Setecentos e noventa e oito mil reais). Mucajai-RR, 29 de maio de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 074/2020-Registro de Preços
Processo nº 007544/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079 de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposto pela empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.854.433/0001-00, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que Pregão Eletrônico em epígrafe fica SUSPENSO SINE DIE, para adequações no Termo de Referência, posteriormente poderá ser realizado um novo instrumento convocatório a ser publicado em data oportuna.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 0061/2020
Processo nº 008401/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, julga IMPROCEDENTE os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Joana Dârc Rabelo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2020 – Registro de Preços
Processo nº 007909/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028/E – 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079 de 02/03/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 063/2020 – Registro de Preços, Processo nº 007909/2020 – SMSA, destinado a Eventual Aquisição do Medicamento – Cloroquina 150mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVIRUS (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a licitação procedeu FRACASSADA por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 080/2020, conforme se segue:
Objeto: Eventual Aquisição do Medicamento – Cloroquina 150 mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVIRUS (COVID – 19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 19/06/2020 às 9h30 min (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Inês M. Leal Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 026/2020 – Registro de Preços
Processo nº 003506/2020 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa J. CASTRO EDA – EPP, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Joana Dârc Rabelo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 079/2020-Registro de Preços
Processo nº 006287/2020 – SMEC

Objeto: Eventual aquisição de material de expediente e de uso didático para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sob o sistema de registro de preços.
Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.
Início da Disputa: 19/06/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 016/2020
Processo nº 0067/2020 – FETEC

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDA PIRÂMIDAL E SANFONADA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 24/06/2020, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 05/06/2020 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Castelo Branco, s/n, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) - (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e ainda ser solicitado pelo e-mail: pregao@fetecc.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 04 de junho de 2020.

Diego Freitas da Silva
Presidente CPL FETEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 081/2020 – Registro de Preços
Processo nº 007904/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 062/2020 – Registro de Preços, Processo nº 007904/2020 – SMSA, destinado a Eventual Aquisição do Medicamento-Hidroxicloroquina 400mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVIRUS (COVID-19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 081/2020, conforme se segue:

Objeto: Eventual Aquisição do Medicamento-Hidroxicloroquina 400mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVIRUS (COVID-19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 19/06/2020 às 10h30 min (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dârc Rabelo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 007223/2020-SMO
CONCORRÊNCIA nº 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL DA PLATAFORMA SUPERIOR E DA RAMPA DE ACESSO ENTRE AS PLATAFORMAS, DA ORLA TAUMANAN, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Assunto: Adendo Retificador nº 001

O Município de Boa Vista por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em participar da Concorrência em epígrafe, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras-SMO, que o item 1.6.1.17, da planilha orçamentária, anexo do Projeto Básico nº 015/2020 – SMO, anexo I do Edital, sofrerá a seguinte modificação:

Onde se Lê:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário
1.6.1.17	Estaca Raiz Perfurada na Rocha com D = 40 cm confissão	M	918	R\$ 480,63

Leia-se:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário
1.6.1.17	Estaca Raiz Perfurada no Solo com D = 40 cm confissão	M	918	R\$ 480,63

Informamos ainda, que atendendo o que prescreve o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços fica mantida para o dia 15/06/2020 às 13h00min, permanecendo inalteradas as demais condições estipuladas no respectivo Edital, uma vez que as retificações não afetarão a formulação das propostas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 007234/2020-SMO
CONCORRÊNCIA nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DO PARQUE DO RIO BRANCO COM INTERLIGAÇÃO A ORLA TAUMANAN E RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA PLATAFORMA INFERIOR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Assunto: Adendo Retificador nº 001

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 081/2020 – Registro de Preços
Processo nº 007904/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 062/2020 - Registro de Preços, Processo nº 007904/2020- SMSA, destinado a Eventual Aquisição do Medicamento-Hidroxicloroquina 400mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID -19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 081/2020, conforme se segue:

Objeto: Eventual Aquisição do Medicamento-Hidroxicloroquina 400mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID -19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde –SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 19/06/2020 às 10h30 min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 026/2020 – Registro de Preços
Processo nº 003906/2020 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa J. CASTRO EDA – EPP, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 061/2020
Processo nº 008401/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, julga IMPROCEDENTE os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema

do [comprasnet](http://comprasnet.gov.br) www.comprasnet.gov.br.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 074/2020-Registro de Preços
Processo nº 007544/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.664.453/0001-00, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que Pregão Eletrônico em epígrafe fica SUSPENSO SINE DIE, para adequações no Termo de Referência, posteriormente poderá ser realizado um novo instrumento convocatório a ser publicado em data oportuna.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 007234/2020-SMO
CONCORRÊNCIA nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DO PARQUE DO RIO BRANCO COM A INTERLIGAÇÃO A ORLA TAUMANAN E RECUPERAÇÃO E REFORÇO DA PLATAFORMA INFERIOR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Assunto: Adendo Retificador nº 001

O Município de Boa Vista por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em participar da Concorrência em epígrafe, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras-SMO, que os itens 1.6.17 e 2.2.4, da planilha orçamentária, anexo do Projeto Básico nº 014/2020 – SMO, anexo I do Edital, sofrerá a seguinte modificação:

Onde se Lê:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário
1.6.17	Estaca Raiz Perfurada na Rocha com D = 40 cm confecção	M	918	RS 480,63
2.2.4	Estaca Raiz Perfurada na Rocha com D = 40 cm confecção	M	144	RS 480,63

Leia-se:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário
1.6.17	Estaca Raiz Perfurada no Solo com D = 40 cm confecção	M	918	RS 480,63
2.2.4	Estaca Raiz Perfurada no Solo com D = 40 cm confecção	M	144	RS 480,63

Informamos ainda, que atendendo o que preceitua o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços fica mantida para o dia 15/06/2020 às 10h00min, permanecendo inalteradas as demais condições estipuladas no respectivo Edital, uma vez que as retificações não afetarão a formulação das propostas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 007223/2020-SMO
CONCORRÊNCIA nº 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00061/2020

Às 11:38 horas do dia 05 de junho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00061/2020, referente ao Processo nº 008401/2020, o pregoeiro, Sr(a) JOANA DARC RABELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Este pregão não possui termo de adjudicação.

Fim do documento





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista



Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00061/2020

Às 11:44 horas do dia 05 de junho de 2020, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00061/2020, referente ao Processo nº 008401/2020, a autoridade competente, Sr(a) CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

****OBS:** Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 1

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 1.785.300,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.275.000,0000 .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2020 10:56:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.552/0001-15, Melhor lance: R\$ 1.275.000,0000

Item: 2

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 1)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Teste

Valor Estimado: R\$ 595.100,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 477.999,9900 , com valor negociado a R\$ 425.000,0000 .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/06/2020 10:53:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.867.357/0001-58, Melhor lance: R\$



487.500,0000, Motivo: Adjudico as empresas LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA ; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ; HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Volta de 04/06/2020
Fase 10:55:15 Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado 05/06/2020 11:44:09 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.552/0001-15, Melhor lance: R\$ 477.999,9900, Valor Negociado: R\$ 425.000,0000

Fim do documento



Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

980301.612020 .37068 .4789 .5333734637



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00061/2020

Às 10:57 horas do dia 05 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO Nº 028/E de 02/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 008401/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00061/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico Teste Rápido Coronavírus (Covid19) em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID -19), visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID -19)., tendo em vista Senhores Licitantes, Bom Dia Devido a uma falha da pregoeira em não inserir o valor negociado no item 02 na fase de julgamento a mesma pede desculpas pelo erro, e voltará a fase de julgamento de proposta para sanear o ato. Devido o processo estar em fase de recurso, não será aceita nenhuma intenção de recurso, visto que o retorno é apenas para sanar o equívoco cometido pela pregoeira..

Item: 2

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAMA

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 1)

Quantidade: 5.000

Valor Estimado: R\$ 595.100,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 477.999,9900 e com valor negociado a R\$ 425.000,0000 .

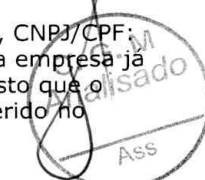
Histórico

Item: 2 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	04/06/2020 10:55:15	Volta de Fase para Julgamento
Recusa	05/06/2020 11:07:54	Recusa da proposta. Fornecedor: PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 26.580.885/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 344.949,2600. Motivo: A referida empresa já foi desclassificada anteriormente, conforme motivos constantes na ATA nº 1. Visto que o retorno é apenas para sanar o equívoco cometido pela pregoeira de não ter inserido no sistema o valor negociar.
Recusa	05/06/2020 11:08:09	Recusa da proposta. Fornecedor: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.556.536/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 344.950,0000. Motivo: A referida empresa já foi desclassificada anteriormente, conforme motivos constantes na ATA nº 1. Visto que o retorno é apenas para sanar o equívoco cometido pela pregoeira de não ter inserido no sistema o valor negociar.
Recusa	05/06/2020 11:08:22	Recusa da proposta. Fornecedor: LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 33.175.084/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 389.000,0000. Motivo: A referida empresa já foi desclassificada anteriormente, conforme motivos constantes na ATA nº 1. Visto que o retorno é apenas para sanar o equívoco cometido pela pregoeira de não ter inserido no sistema o valor negociar.
Recusa	05/06/2020 11:08:43	Recusa da proposta. Fornecedor: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.518.793/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 450.000,0000. Motivo: A referida empresa já



foi desclassificada anteriormente, conforme motivos constantes na ATA nº 1. Visto que o retorno é apenas para sanar o equívoco cometido pela pregoeira de não ter inserido no sistema o valor negociar.

Aceite 05/06/2020 11:14:59 Aceite individual da proposta. Fornecedor: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.552/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 477.999,9900 e com valor negociado a R\$ 425.000,0000. Motivo: O retorno é apenas para sanar o equívoco cometido pela pregoeira de não ter inserido no sistema o valor negociado que foi apresentado na proposta da empresa arrematante.

Habilitado 05/06/2020 11:15:29 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ/CPF: 04.086.552/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/06/2020 10:55:15	Este pregão foi reagendado para 05/06/2020 10:57.
Sistema	04/06/2020 10:55:15	Sr(s) fornecedor(es), o item 2 está retornando à fase de Julgamento.
Sistema	05/06/2020 11:15:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/06/2020 11:16:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/06/2020 às 11:38:00.
Pregoeiro	05/06/2020 11:24:40	Informo que o retorno foi apenas para sanar o equívoco cometido pela pregoeira de não ter inserido no sistema o valor negociado que foi apresentado na proposta da empresa arrematante. Portanto não será aceita nenhuma intenção de recurso.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	04/06/2020 10:55:15	Senhores Licitantes, Bom Dia Devido a uma falha da pregoeira em não inserir o valor negociado no item 02 na fase de julgamento a mesma pede desculpas pelo erro, e voltará a fase de julgamento de proposta para sanear o ato. Devido o processo estar em fase de recurso, não será aceita nenhuma intenção de recurso, visto que o retorno é apenas para sanar o equívoco cometido pela pregoeira.. Reagendado para: 05/06/2020 10:57
Abertura de Prazo	05/06/2020 11:15:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	05/06/2020 11:16:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/06/2020 às 11:38:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:38 horas do dia 05 de junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOANA DARC RABELO
Pregoeiro Oficial

Maria Suelen B. da Silva
MARIA SUELLEN BARRETO DA SILVA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Pregão Eletrônico Nº 00061/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.086.552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Teste	15000	R\$ 1.785.300,0000	R\$ 85,0000	R\$ 1.275.000,0000

Marca: acro

Fabricante: acro

Modelo / Versão: igg e igm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teste rápido qualitativo para detecção individual de anticorpos IgG e IgM antiCOVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos Teste Rápidos Coronavírus (Covid-19). rms: 81325990117

2 <u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Teste	5000	R\$ 595.100,0000	R\$ 85,0000	R\$ 425.000,0000
--	-------	------	------------------	-------------	------------------

Marca: acro

Fabricante: acro

Modelo / Versão: igg e igm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teste rápido qualitativo para detecção individual de anticorpos IgG e IgM antiCOVID19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos Teste Rápidos Coronavírus (Covid-19). rms: 81325990117

Total do Fornecedor: R\$ 1.700.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.700.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

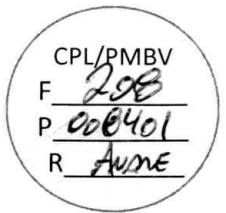
Imprimir o Relatório

Voltar





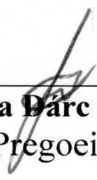
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



A CPL / PRESIDÊNCIA,

Solicito o encaminhamento dos autos a Controladoria Geral do Município - CGM,
para análise quanto aos procedimentos licitatórios adotados.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2020.



Joana Darc Rabelo
Pregoeira

RECEBIDO
EM 05 DE 12020
HORAS 11:06






PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO



À CGM,

Seguem os autos para análise e parecer quanto aos procedimentos adotados pela pregoeira.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

CGM/ENTRADA
DATA: 05/06/2020
HORA: 11 h 30 min

S.B



Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
Tel. 095-3621-1756 – FAX 095-3621-6053
CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Referente: Processo nº 8401/2020 – SMSA – Vols. 1 e 2.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Objeto: Aquisição do material de diagnóstico clínico – Teste Rápido Coronavírus (COVID19), para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID19).

Recursos: SUS.

Modalidade: Pregão Eletrônico sob Registro de Preço – **Tipo:** Maior Preço por Item.

RELATÓRIO DE ANÁLISE

INTRODUÇÃO

Os autos em referência, que tem por finalidade de Aquisição do material de diagnóstico clínico – Teste Rápido Coronavírus (COVID19), para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID19), vieram a Controladoria na data de 05/06/2020, por meio de despacho assinado eletronicamente pelo Presidente da CPL, Artur José Lima Cavalcante Filho, para análise da legalidade dos procedimentos licitatórios adotados pela pregoeira (fls. 209).

Este é o breve histórico. Passemos à análise dos fatos registrados nas folhas 1 a 209 do processo.

RELATÓRIO DOS FATOS

Do exame dos autos, constata-se que o processo formalizado mostra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, nos moldes definidos pelo Art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Constam os documentos considerados importantes e que integram o rol de pré-requisitos para a realização do certame, quais são:

1. **MEMO nº 15.268/2020 – SAF/SMSA/PMBV**, solicitando abertura de processo para Aquisição do material de diagnóstico clínico – Teste Rápido Coronavírus (COVID19), para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID19), **Justificativa e Anexos** (fls. 01/04);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2. Às fls. 05/18, constam **Termo de Referência e Anexo I**;
3. Pesquisas e **Análise de Mercado para Formação de Preços**, conforme planilha de preços médio conforme **Orientação Técnica – CGM nº 2/2016** com o valor estimado de 2.380.400,00 (fls. 21/26);
4. **SAD (Solicitação de Autorização de Despesa) nº 918/2020**, em cumprimento do Art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 2.380.400,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais), assinada por diversas autoridades competentes e chancelada pelo Comitê Gestor (fl. 28);
5. **Declaração** do ordenador da despesa, Gestor Cláudio Galvão dos Santos, assegurando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a execução, em atendimento ao disposto no Art. 16 da LC nº 101/2000 (fl. 29);
6. **Planilha de Controle dos Recursos** (fls. 30);
7. Encaminhado os autos ao **Comitê Gestor** do Município, este após análise, deliberou pelo prosseguimento do feito (fls. 34/35);
8. Os autos foram levados à **CPL** para início dos procedimentos licitatórios, tendo a Coordenação de Triagem de Processos, indicado a modalidade **Pregão Eletrônico** (fl. 38), com fulcro na Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 13.979/202 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergência do COVID19 ;
9. **Minuta do Edital e seus Anexos** (fls. 41/71), aprovados pelo **Parecer Jurídico** (fls. 75/80), emitido pelo Procurador Geral Adjunto do Município – PGM, Flávio Grangeiro de Souza;
10. Diante do Parecer Jurídico, o **Presidente da CPL**, opinou pelo prosseguimento da fase externa (fl. 81);
11. **Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2020** (fls. 82/112), com as publicações do Aviso de Licitação no DOU nº 97, DOM nº 5136 e no Jornal Folha de Boa Vista, com início da disputa marcado para o dia 28 de maio de 2020, às 10h (horário oficial de Brasília) (fls. 114/117);
12. Pedidos de Respostas de Esclarecimentos referente ao PE 061/2020 (118/122)
13. **Certidões de Regularidade Fiscal**, exigidas por lei, encontravam-se válidas até a presente data da realização do Pregão e as **propostas e documentações de habilitação** atendem o estabelecido no Edital de acordo com a planilha abaixo:

Item	certidões (fls.)	proposta e documentação(fls.)
1 e 2	136/138 e 140/43	123/170

14. **Parecer Técnico da Proposta** após análise documental de habilitação da empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, o qual atende todas as exigências dom TR, na apresentação da proposta para os itens 1 e 2 e demais dos documentos de habilitação e o cumprimento das condições editalícias (fl. 171/171-v);
15. Pedido de Intenção e Recurso, Contrarrazão dos participantes do certame e Decisão da Pregoeira julgando IMPROCEDENTE ao solicitado devidamente publicado nos sítios eletrônicos e jornal de grande circulação (fls. 187/203);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



16. Ata do Pregão Eletrônico nº 061/2020 (fls. 172/184), Termo de Adjudicação (fls. 204), Termo de Julgamento de Recursos do PE nº 061/2020 (fl. 205), Ata do Pregão Eletrônico nº 061/2020 – Complementar nº1 (fls. 206/206-v), e Resultado por Fornecedor (fls. 207), informando a empresa arrematante de acordo com a planilha abaixo:

Itens	Empresa	Valor total R\$
1 e 2	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA	1.700.000,00

Baseados nos documentos constantes no processo e sobretudo, nos itens 1 a 9, 11 a 15 nas informações apresentadas pelo pregoeiro e equipe de apoio no item 16, deste parecer, do Edital do certame. Informamos que os itens estão “**aptos**” ao prosseguimento do certame, tendo em vista que este parecer é ilustrado nas informações apresentadas pela secretaria de origem, cotações, planilhas, pareceres jurídicos, **opinamos favoravelmente** para conclusão dos procedimentos licitatórios, analisado o processo e emitido parecer, encaminhamos a CPL, para de acordo com o Presidente, dar continuidade ao feito.

Recomendamos anexar aos autos, atualização das Certidões no ato da elaboração do contrato, se necessário.

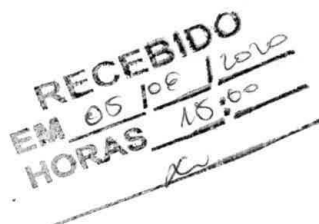
Juliano Carli Araújo
Coordenador de Auditoria

Boa Vista/RR, 05 de junho de 2020.

Karla Pereira de Mello
Superintendente de Auditoria Interna

De Acordo

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Ao PE/PP-CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, conforme parecer da CGM às fls. 210 a 212.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
Tel. 095-3621-1756 – FAX 095-3621-6053
CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



À CPL / PRESIDÊNCIA

Solicito encaminhar o presente processo à SMSA, informando o resultado final da licitação e para que se de acordo a Autoridade Superior proceder com a homologação do Pregão Eletrônico nº **061/2020**, Processo nº **008401/2020** – SMSA, que tem como objeto Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19) em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID -19), cuja a adjudicação dos itens 01 e 02 foram a favor da empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP**, **CNPJ: nº 04.086.552/0001-15**, pelo valor total de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais).

Boa Vista, 05 de junho de 2020.



Joana Darc Rabelo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº. 16616/2020 – GAB/CPL

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2020.

Ao Senhor
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

Referência: Proc. 008401/2020 - SMSA

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 008401/2020 - SMSA Vol. I e II, para homologação do Pregão Eletrônico nº 061/2020, referente aquisição de material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19), em caráter emergencial para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da pandemia decorrente ao novo coronavírus (Covid -19), conforme informações da pregoeira à fl. 214. Após providências, retornar os autos a esta Comissão para darmos continuidade aos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente,

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 216
Processo: 8901/2020

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00061/2020

Às 17:19 horas do dia 05 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 008401/2020, Pregão nº 00061/2020.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7**Descrição Complementar:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 1.785.300,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.275.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/06/2020 10:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.552/0001-15, Melhor lance: R\$ 1.275.000,0000
Homologado	05/06/2020 17:19:11	CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS	

Item: 2**Descrição:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7**Descrição Complementar:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP (Cota Exclusiva do item 1)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Unidade de fornecimento:** Teste**Valor Estimado:** R\$ 595.100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 477.999,9900 , com valor negociado a R\$ 425.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 04/06/2020 10:53:44 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.867.357/0001-58, Melhor lance: R\$ 487.500,0000, Motivo: Adjudico as empresas LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA ; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ; HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Volta de Fase 04/06/2020 10:55:15 - Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado 05/06/2020 11:44:09 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.552/0001-15, Melhor lance: R\$ 477.999,9900, Valor Negociado: R\$ 425.000,0000

Homologado 05/06/2020 17:19:11 CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS

Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 217
Processo: 8901/2020

Fim do documento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar das pessoas."

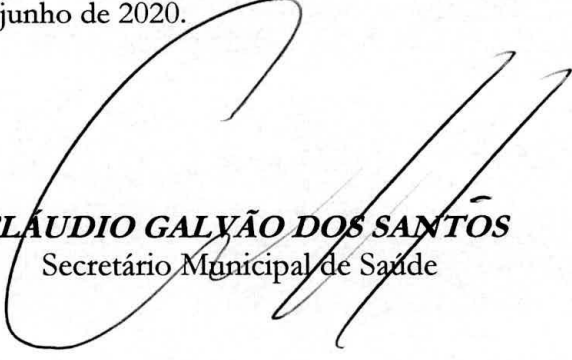
Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 218
Processo: 84017-2020
DD

DESPACHO

À CPL,

Encaminhamos Termo de Homologação para publicação e demais providências.

Boa Vista/RR, 05 de junho de 2020.


CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Ao PE/PP-CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, conforme manifestação da SMSA à fl. 218.

Boa Vista – RR, 05 de junho de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SB

integrantes do edital, para atender a Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SUOP, para o dia 10 de junho de 2020 às 09h00min (horário local), onde receberá os envelopes n.º 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações no endereço mencionado abaixo.

INFORMACOES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n.º 2726, 2º piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 510.010,75 (nove milhões quinhentos e dez mil, dez reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho-RO, 5 de junho de 2020.
CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente da CPL-OBRS/SML/PVH

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1.2020/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n.º 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n.º 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento de habilitação da licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2020/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO N.º 10.0026/2019. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA CALAMA (TRECHO COORDENADA UTM N=9033703.99/E=406645.20 A N=9033983.30/E=407932.36), de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orcamentaria, Cronograma Fisico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender a Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação-SUOP. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de 05/06/2020 estão HABILITADAS as empresas: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 08.666.201/0001-34; EMOT CONSTRUTORES LTDA, CNPJ N.º 08.909.332/0001-03 e COMPACTA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º 16.791.650/0001-32, por atenderem aos requisitos de habilitação. Por outro lado, consideram inabilitadas as empresas JJ CONSTRUTORES E MONTAGENS INDUSTRIAIS, CNPJ N.º 11.411.952/0001-14 e CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM, CNPJ N.º 09.392.373/0001-20, por deixarem de atender ao item 10.5.3 do edital.

Devido a ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do primeiro dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. INFORMACOES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n.º 2726, 2º piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 5 de junho de 2020.
CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente da CPL

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 009/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA SÃO JOSÉ, SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONFORME CONVÊNIO Nº CR1.014.270-37/2013/MCIDADES/CAIXA, abertura no dia 24/06/2020, às 09h00min horas, na sala de reuniões da CPL/PMMA, o edital está à disposição dos interessados na CPL/PMMA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre-RR, 4 de junho de 2020.
HELIZEU SILVA DE BRITO
Presidente da CPL/PMMA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

PROCESSO Nº 009/2020.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Municipal de Alto Alegre-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicáveis, resolve: DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA, O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2020, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO, DATA DA LICITAÇÃO: 11/05/2019, HORÁRIO: 09h00min, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA SÃO JOSÉ, SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, CONFORME CONVÊNIO Nº CR1.014.270-37/2013/MCIDADES/CAIXA, pelo critério menor Preço Global. Diante dos fatos, segue-se para demais providências.

Alto Alegre-RR, 21 de maio de 2020.
HELIZEU SILVA DE BRITO
Presidente da CPL/PMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

Processo nº 033/2019 - SEMAD, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82. CONTRATADO: MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 34.792.887/0001-10. Para a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI", objeto do CONVÊNIO Nº 458/2018 - SICONV 875526/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Amajari -RR e o Ministério da Defesa. Valor Global para o ITEM I: R\$ 608.000,00 (Seiscentos e Oito Mil Reais). Fundamentação Legal: conforme a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações. Vigência do Contrato: 12 meses. Amajari-RR, 3 de junho de 2020.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O Presidente da CPL/AMJ torna público aos interessados que fica, ANULADO, o Pregão supracitado, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR", referente ao Processo nº 005/2020, pelos motivos constantes no PARCER JURIDICO anexo aos autos.

Amajari-RR, 4 de Junho de 2020.
GRACIELY DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Processo nº 004362/2020 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 4362/2020 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 foram a favor da empresa PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ nº 09.207.728/0001-63, pelo valor total de R\$ 1.097.630,00 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais) e item 15 a favor da empresa MARILENE M. CABRAL EIRELI - ME, CNPJ nº 03.966.047/0001-00, pelo valor de R\$ 49.304,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.146.934,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Boa Vista-RR, 28 de maio de 2020.
CASSIO MURILO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Adjunto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 SRP

Processo nº 004362/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 049/2020 - Registro de Preços. Processo nº 004362/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual aquisição de aparelhos de condicionadores de ar com instalação, a fim de atender as necessidades das Unidades Especializadas, Básicas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 foram a favor da empresa PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ nº 09.207.728/0001-63, pelo valor total de R\$ 1.097.630,00 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais) e item 15 a favor da empresa MARILENE M. CABRAL EIRELI - ME, CNPJ nº 03.966.047/0001-00, pelo valor de R\$ 49.304,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.146.934,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde-SMSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020

Processo nº 008401/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 061/2020, Processo nº 008401/2020 - SMSA, que tem como objeto Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico - Teste Rápido Coronavírus (Covid19) em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID-19), cuja a adjudicação dos itens 01 e 02 foram a favor da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA-EPP, CNPJ: nº 04.086.552/0001-15, pelo valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde-SMSA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

Processo nº 003812/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 - E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 66/2020, Processo nº 003812/2020 - SMSA, destinado a Aquisição de equipamento de PASS THROUGH para sala de manipulação de medicamentos da farmácia hospitalar do Hospital da Criança Santo Antônio, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

JOANA DÁRC RABELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 SRP

Processo nº 001616/2020 - SEPF

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 - E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 42/2020, Processo nº 001616/2020 - SEPF, destinado a Aquisição de receptor gps 11 e c/a, pós-processado para coleta de dados para mapeamento/GIS para atender os departamentos de cadastro imobiliário e fiscalização na SEPF e atender as necessidades de cadastramento, atualização e levantamento dos imóveis no município de Boa Vista, no dia 30/04/2020 o lote 01 procedeu FRACASSADO, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do referido lote, conforme consta nos autos do referido processo. Informo ainda, que o aviso de licitação para o lote 01 foi republicado, conforme solicitação da secretaria demandante do objeto.

JOANA DÁRC RABELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

Processo nº 008403/2020 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028/E - 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02/03/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 075/2020, Processo nº 008403/2020 - SMSA, destinado a Aquisição do Medicamento - Cloroquina 150mg, em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID-19), a licitação procedeu, a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo

JOANA DÁRC RABELO
Pregoeira



AGORA O COMERCIAL ESTÁ TAMBÉM NO WHATSAPP

Um novo canal de comunicação
trazendo mais vantagem para você!

(95)99118-1401



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2020
Processo nº 008401/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 061/2020, Processo nº 008401/2020 – SMSA, que tem como objeto Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid-19) em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID-19), cuja a adjudicação dos itens 01 e 02 foram a favor da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP, CNPJ nº 04.086.552/0001-15, pelo valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 042/2020 – Registro de Preços
Processo nº 001616/2020 – SEPF

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 042/2020, Processo nº 001616/2020 – SEPF, destinado a Aquisição de receptor GPS L1 E C/A, pós-processado para coleta de dados para mapeamento/GIS para atender os departamentos de cadastro imobiliário e fiscalização na SEPF e atender as necessidades de cadastramento, atualização e mapeamento dos imóveis no município de Boa Vista, no dia 30/04/2020 o lote 01 procedeu FRACASSADO, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do referido lote, conforme consta nos autos do referido processo. Informo ainda, que o aviso de licitação para o lote 01 foi republicado, conforme solicitação da secretaria demandante do objeto.

Joana Dârc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2020 – Registro de Preços
Processo nº 004362/2020 – SMSA

Homologo Pregão Eletrônico nº 049/2020 – Registro de Preços, Processo nº 004362/2020 – SMSA, tendo como objeto Eventual aquisição de aparelhos de condicionadores de ar com instalação, a fim de atender as necessidades das Unidades Especializadas, Básicas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja adjudicação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 foram a favor da empresa PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME, CNPJ nº 09.207.728/0001-63, pelo valor total de R\$ 1.097.630,00 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais) e item 15 a favor da empresa MARILENE M. CABRAL EIRELI – ME, CNPJ nº 03.966.047/0001-00, pelo valor de R\$ 49.304,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.146.934,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 075/2020
Processo nº 008403/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028/E – 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02/03/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 075/2020, Processo nº 008403/2020 – SMSA, destinado a Aquisição do Medicamento – Cloroquina 150mg, em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID-19), a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Joana Dârc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 076/2020
Processo nº 008402/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 028/E – 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02/03/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 076/2020 – Registro de Preços, Processo nº 008402/2020 – SMSA, destinado a Eventual Aquisição do Medicamento – Cloroquina 150mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID – 19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

José Wcleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 066/2020
Processo nº 003812/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 066/2020, Processo nº 003812/2020 – SMSA, destinado a Aquisição de equipamento de PASS THROUGH para sala de manipulação de medicamentos da farmácia hospitalar do Hospital da Criança Santo Antônio, a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Joana Dârc Rabelo
Pregoeira

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 193/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL-PMN torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, do tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – LOTE ÚNICO, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM), DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE NORMANDIA, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09h00min (nove horas) do dia 18/06/2020 na sede da Prefeitura Municipal de Normandia-RR – Sala da CPL – Rua Manoel Antonio, nº 03, bairro centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site <http://www.normandia.org.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail cplnormandia@gmail.com, para maiores informações e esclarecimentos comparecer junto ao Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Gabinete do Prefeito PMAA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo, permanente e serviço de pessoa jurídica, com fundamento na situação de organizar a demanda da secretaria municipal de Saúde, conforme justificativas no termo de referência da referida secretaria

CONSIDERANDO a inviabilidade no momento de aguardar a publicidade e trâmites legais de um procedimento licitatório, devido a certa urgência em adquirir os materiais, devida realizar tal procedimento

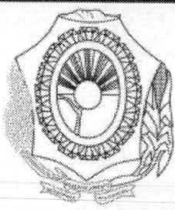
CONSIDERANDO o inciso IV do art. 24º da Lei nº 8.666/93, que trata: "No caso de contratação de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e sempre para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para os parcelas de obras e serviços que possam ser contratados em prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, que demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Associação Jurídica opinando pela homologação da contratação direta.

RESOLVE:





BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Assinado em nome digital por MARCIO BATISTA - 84558113234
Data: 2020.06.08 10:11:07
Certificado: 84558113234, em 2020.06.08 10:11:07, por Secretaria de Finanças
Dados: 2020.06.08 10:11:07

Segunda-feira
08 de Junho
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2020 – Registro de Preços
Processo nº 004362/2020 – SMSA

Homologo Pregão Eletrônico nº 049/2020 – Registro de Preços, Processo nº 004362/2020 – SMSA, tendo como objeto Eventual aquisição de aparelhos de condicionadores de ar com instalação, a fim de atender as necessidades das Unidades Especializadas, Básicas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja adjudicação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 foram a favor da empresa PUNTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME, CNPJ nº 09.207.728/0001-63, pelo valor total de R\$ 1.097.630,00 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos e trinta reais) e item 15 a favor da empresa MARILENE M. CABRAL ELRELI – ME, CNPJ nº 03.966.047/0001-00, pelo valor de R\$ 49.304,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.146.934,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2020
Processo nº 008401/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 061/2020, Processo nº 008401/2020 – SMSA, que tem como objeto Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19) em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID -19), cuja a adjudicação dos itens 01 e 02 foram a favor da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP, CNPJ: nº 04.086.552/0001-15, pelo valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 076/2020
Processo nº 008402/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 028/E – 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02/03/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 076/2020 – Registro de Preços, Processo nº 008402/2020 – SMSA, destinado a Eventual Aquisição do Medicamento – Cloroquina 150mg para atendimento da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID – 19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 075/2020
Processo nº 008403/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028/E – 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5079, de 02/03/2020, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 075/2020, Processo nº 008403/2020 – SMSA, destinado a Aquisição do Medicamento – Cloroquina 150mg, em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID -19), a licitação procedeu, a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

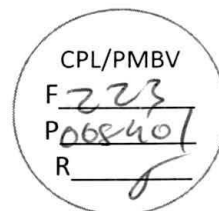
Pregão Eletrônico nº 066/2020
Processo nº 003812/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 066/2020, Processo nº 003812/2020 – SMSA, destinado a Aquisição de equipamento de PASS THROUGH para sala de manipulação de medicamentos da farmácia hospitalar do Hospital da Criança Santo Antônio, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



A CPL / PRESIDÊNCIA,

Encaminhamos para que sejam tomadas as providências quanto à celebração de contrato e emissão de nota de empenho.

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2020.



Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

RECEBIDO
EM 08/06/2020
HORAS 13:45




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº. 16713/2020 – GAB/CPL

Boa Vista – RR, 08 de junho de 2020.

Ao Senhor
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

Referência: Proc. 008401/2020- SMSA

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 008401/2020-SMSA Vol. I e II, para prosseguimento dos autos, tendo em vista a publicação do Aviso de Homologação às fls. 220 a 222.

Atenciosamente,

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

A (o): <u>CONSUM</u>	
Para:	
☒ Providências	☐ Reunião
☒ Análise	☐ Acompanhamento
☒ Conhecimento	☐ Despacho
☐ Manifestação	☐ Arquivo
☐ Outros	
Data: _____	

CANCELADO

CANCELADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

NUCLEO/ SMSA

FLS. 225

PROC: 08401/20

DESPACHO

PROCESSO: 08401/ 2020 - SMSA - VOL. 01 e 02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19).

Ao

Fundo Municipal de Saúde

Encaminhamos o processo em epígrafe, para emissão de Nota de Empenho e demais providências.

Boa Vista - RR, 08 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

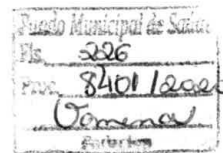
	Fundo Municipal de Saúde/FMS/SMSA
PREFEITURA BOA VISTA	PROTOCOLO - FMS
Certifico que recebi este documento no dia	
Em: <u>09/06/20</u> às <u>9:15</u> hs	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2020



NOTA EMPENHO Numero **1080**

Processo: **8401/2020/ADM**

INTERESSADO

Fornecedor	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS			CNPJ:	04.086.552/0001-15
Endereço	Rua 08 - Lote 170 - Parte A			BRASÍLIA	Cep 71200-222
Banco	070	Agencia	0060	Conta	060003380-5
Ficha	160	Data	10/06/2020	Requi	Venci
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO		Nº	000061/20	Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

01 - Global

	Gestão do Sus e Investimentos
08 02 00	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR
10.122.0030.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19

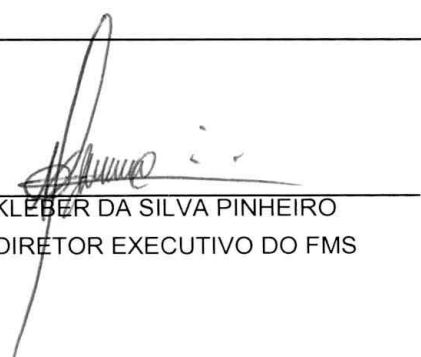
Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
6.094.125,09	8.170.030,00	1.700.000,00	6.224.095,09

1.700.000,00 um milhão e setecentos mil reais *****

Material/Serviço

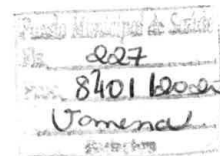
Aquisição de material de diagnóstico clínico - teste rápido coronavírus (COVID 19), em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, visando atender o enfrentamento da pandemia decorrente ao novo coronavírus (COVID-19), conforme Processo de Repasse nº 25000.065561/2020-37 - Proposta de Emenda Parlamentar nº 19000.3169.622/02-000, SAD nº 918/2020, processo 8401/2020/ADM.


EDVALDO PIRES HERMOGENES
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAUDE - ADJUNTO


KLEBER DA SILVA PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde,

Processo: 8401/2020/Volume 2

Objeto: Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19), em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID -19), processo nº 8401/2020/ADM.

1. Encaminho o processo em tela para assinatura da Nota de Empenho;
2. Para demais providências.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2020.


Francisco Wilton Alves Barbosa
Assessor Especializado do FMS

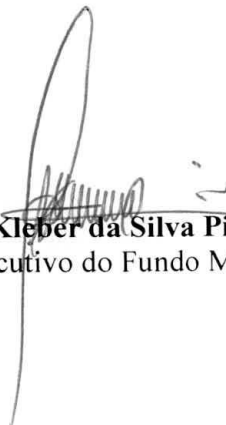
Ao GAB/SMSA,

Processo: 8401/2020/Volume 2

Objeto: Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19), em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID -19), processo nº 8401/2020/ADM.

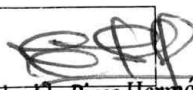
Para assinatura da Nota de Empenho e posterior encaminhamento a CONJUR para emissão de contrato.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2020.


Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

ADJ	ASS	AUD	DEAS	IFML
HCSA	CONJUR	SAB	SAE	SAF
SGTES	SVS	NID		
ACOMPANHAMENTO				
ARQUIVO				
CONHECIMENTO				
CONTABILIZAÇÃO				
OUTROS				
AGENDAR				
ANALISE				
DESPACHO				
FPM				
PROVIDÊNCIAS				
OUTROS				

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Mota, 408 – Centro
Fone: (095) 623-7647 - CEP 69301-031 - Boa Vista - RR


Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Saúde Adjunto
Decreto nº 0667/P, de 28/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020/SMSA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-
RR E A PESSOA JURÍDICA BIOPLASMA
PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E
CORRELATOS LTDA-EPP, PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601/07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após cidade satélite. s/nº, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, CEP nº. 69.307-275, Boa Vista/RR e, do outro lado a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 04.086.552/0001-15, com sede no Setor SIA, trecho 17, rua 08, S/N, lote 170, sala A, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.200-222, sob o NIRE nº 352.0105231.1, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Patos de Minas/MG, residente e domiciliado no Setor SHIM, QL 03, Conjunto 02, Casa 12, Lago Norte – Brasília/DF, CEP 71.525-225, portador do RG nº. 907.714, SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 442.994.861-53, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº. 008401/2020**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº. 061/2020**, homologado em 05 de junho de 2020, por despacho exarado às fls. 216, do Processo, firmam na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93, suas alterações, na Lei nº 13.979/2020, e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19) em caráter emergencial para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo **Coronavírus (COVID-19)**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Itens 1 e 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Fundamenta-se a presente contratação nos termos dispostos no Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº. 008401/2020– SMSA.

2.2 - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) proposta da CONTRATADA;
- b) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O prazo para entrega do Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela SAF;

3.2 - A contratação será formalizada pela SMSA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666 de 1993;

3.3 - O objeto deste certame será entregue de forma global, na Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, situada na Avenida Capitão Júlio bezerra, nº. 1.150 - Bairro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."



Aparecida, Boa Vista – RR, no horário de funcionamento (8h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m); sem nenhum tipo de ônus ao município;

3.3.1 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

3.4 - O Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido será recebido e aceito, da seguinte forma:

3.4.1 - Definitivamente no ato da entrega: compreendendo as seguintes verificações:

- a) Quantitativo do material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19) entregues;
- b) Apresentação de documento (Nota Fiscal/DANFE) com identificação do fornecedor;
- c) Do material entregue de acordo com as especificações exigidas neste instrumento e na proposta da CONTRATADA;
- d) Qualidade dos materiais;
- e) Conformidade da documentação (nota Fiscal/DANFE) e a proposta apresentada pelo **Fornecedor**.

3.5 - As despesas da entrega do material, fretes e carretos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre a entrega;

3.6 - O objeto deste será recebido em local especificado, conforme item 3.3;

3.7 - Caso satisfatórios os **Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recebimento, que deverá obedecer as exigências da Portaria nº. 253/2016-SMSA, DOM nº. 4142 de 14 de abril de 2016, a qual atestará a nota de transporte ou equivalente, ficando a conferência e atesto das Notas Fiscais/DANFEs a serem realizadas na presença dos Fiscais do Contrato, sendo estes, responsáveis pelo acompanhamento da entrega do material e fiscalização do contrato;

3.8 - Caso sejam insatisfatórias as verificações, os **Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste instrumento. Nesta hipótese, o (s) material (is), será (ão) rejeitado (s), devendo ser substituído (s) no prazo máximo de 15 **(quinze) dias**;

3.9 - Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste instrumento, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste instrumento;

3.10 - Os custos da substituição do material rejeitado correrá exclusivamente à conta da CONTRATADA;

3.11 - Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

3.12 - As notas fiscais /DANFEs devem conter o número de empenho de referência de acordo com a proposta;

3.13 - O material deverá ser entregue acondicionado, em embalagem resistente o suficiente para proteger contra a poeira, umidade e garantir a integridade física durante o manuseio, transporte e estocagem a fim de evitar arranhões, deformações, quebras e outros tipos de avarias;

3.14 - Serão rejeitados o material, que estiver em desconformidade com as descrições conforme anexo I do Termo de Referência, e ainda os que estiverem fora das especificações, amassados, rasgados, inservíveis, violados ou velhos, ficando a CONTRATADA obrigada a proceder com a substituição, de acordo com o item 3.8 deste instrumento, sob pena de multa;

3.15 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as respectivas certidões;

4.3 - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº. 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

4.4 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."



4.5 - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

4.6 - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.7 - A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.8 - Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta.

4.9 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.10 - A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.11 - Quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *por rata temporis*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$$

EM = Encargos Monetários;

SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme Art.4º - H da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (e atualizações).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 e do contrato, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

- Designar Fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato, por servidores especialmente designados para este fim;
- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.
- Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;
- Fiscalizar e inspecionar a entrega do material e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as exigências técnicas especificadas;
- Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento dos materiais, consoante determinação do art. 15, § 7º, III da Lei nº. 8.666/93;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."



II – À CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega do material, conforme especificado no anexo I do Termo de Referência, e de acordo com CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento;
- b) Caberá à CONTRATADA entregar o objeto, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes dessa entrega, devendo os Materiais de Diagnóstico Clínico atenderem rigorosamente as especificações e prazos constantes neste instrumento;
- c) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a boa qualidade do material para o uso, obrigando-se a substituir, na hipótese de apresentar defeito, num prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias**, por outro material com qualidade igual ou superior;
- d) Comunicar a Superintendência de Assistência de Farmacêutica - SAF e aos respectivos fiscais, eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 01 (um) dia após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem Recebidos;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Responder por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- g) Manter durante a execução do objeto todas as exigências deste instrumento e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: SUS**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº. 1080**, de 10/06/2020, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

8.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93, Art. 6º do Decreto nº. 2.271, de 1997 e Orientação técnica da CGM 05/2016, Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº. 4106 de 22 de Fevereiro de 2016;

8.3 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 - O material deverá ser fornecido com a validade superior a **75% (setenta e cinco por cento) da vida útil**, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;

9.2 - No caso de se apresentarem abaixo padrão do estabelecido e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

9.3 - O ônus de correção do baixo padrão estabelecido ou substituição do material será suportado exclusivamente pela CONTRATADA;

9.4 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados em invólucros adequados e higiênicos, sendo obrigatória a utilização de embalagem original do fabricante, com a indicação de sua marca e procedência;

9.5 - Serão rejeitados os Materiais de Diagnóstico clínico que apresentem prazo de validade vencido, e que tiverem em desconformidade com as descrições conforme Anexo I, e ainda os que estiverem fora das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."



especificações, amassados, rasgados, violados ou velhos, ficando a firma fornecedora obrigada a proceder à troca imediata, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

10.1 - A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- a) Deixar de entregar documentos;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2 - Será garantindo o direito prévio de intimação para permitir o contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e as demais consideradas legais;

10.3 - O descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos quanto à entrega dos objetos constantes do processo licitatório, garantida a prévia defesa, ensejará na rescisão do contrato e/ou cancelando a Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei nº. 8.666/93;

10.4 - A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

10.5 - A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

10.6 - No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SMSA as sanções administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.7 - Pelo atraso na entrega do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da nota de empenho.

a) A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do inadimplemento, o que não impedirá a critério da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

b) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas como também a inexecução total do contrato;

c) Não mantiver a proposta.

10.8 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

10.9 - Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

10.10 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

10.11 - Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SMSA poderá ainda aplicar à CONTRATADA as sanções, de acordo com os graus atribuídos, conforme as tabelas 1 e 2 constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

11.2 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o art. 4º-I, da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (e alterações).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - Aplicam-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº. 8.078/90 – Código Defesa Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações do CONTRATANTE;

12.2 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

12.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesse instrumento exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia da Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

12.4 - Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da entrega dos materiais, constantes neste instrumento, serão resolvidos pela CONTRATANTE e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR.

12.5 - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro na Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (e alterações) serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme disposto no artigo 4º, §2º da Lei Federal em comento.

12.6 - Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido, conforme previsto no artigo 4º, §3º, da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 (e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2020.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:

MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA
Sócio - Diretor
CPF: 442.984.861-53

TESTEMUNHAS:

1 Marcelina Evangelista Albuquerque CPF: 884.685.182-04

2 Vera Viegas CPF: 438099521-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8401/2020 – SMSA

Espécie: Contrato nº 162/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID19) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 1.700.000,00

Unidade Orçamentária: 08.02 **Funcional Programática:** 10.122.0030.2271 **Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00, **Fontes de Recursos:** SUS, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº. 1080, de 10/06/2020, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.552/0001-15.

Data de Emissão do Contrato: 10 de junho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA



Folha: 235
Processo: 8401/2020
Emelly

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

TERMO DE JUNTADA

Processo Administrativo nº 8401/2020-SMSA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID19) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Na data de hoje, faço a juntada do documento abaixo discriminado:

- MEMO nº 17134/2020/SMSA/PMBV

Boa Vista-RR, 17 de junho de 2020.


Zaine Emelly de M. Ferreira
Assessora Técnica/SMSA
Matrícula nº 951745



Folha: 236
Processo: 8401/2020
Enelly

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

MEMORANDO 17134/2020-SMSA

Boa Vista/RR, 15 de junho de 2020.

Da: Consultoria Jurídica- SMSA
Para: Gabinete - SMSA

Assunto: **Envio de documentos via correios.**

Encaminhamos documentos (via correios A.R) das empresas abaixo relacionadas:

1. **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP**
(Registro do A. R. N° JU 36865993 9 BR)
2. **CARLA DE OLIVEIRA CORREA** (Registro do A. R. N° JU 36865985 4 BR)
3. **W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTO** (Registro do A. R. N° JU 36865989 9 BR)

Atenciosamente,

Diego Reis
Márcia de Albuquerque
CONJUR / SMSA
OAB/RR 522

DIEGO REIS
Consultor Jurídico/SMSA
OAB/RR N° 1.314

Ao GAB,
P/Providências
Juliana Lopes
Juliana Cristina das Chagas Lopes
Chefe de Gabinete
SMSA/BV

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 65300122 - AC BOA VISTA
BOA VISTA - RR
CNPJ..... 34028316459874 Ins Est.: 240010746
COMPROVANTE DO CLIENTE

Folha: 232
Processo: 84012010
Cemury

Cliente..... MUNICIPIO DE BOA VISTA
CNPJ/CPF..... 05943030000155
Doc. Post..... 75273098
Contrato...: 9912479167 Cod. Adm.: 20025890
Cartao...: 75273098

Movimento...: 16/06/2020 Hora.....: 14:49:11
Caixa.....: 96855808 Matrícula...: 80540503
Lancamento.: 038 Atendimento: 00031
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1835271628

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO(R\$)
CARTA A FATURAR CHA	1	17,50+
Valor do Porte(R\$)...	4,80	
Cap Destino:	30170-002	
Peso real (G).....	138	
Peso Tarifado:.....	0,130	
OBJETO=> JU368659899BR		
PE - 8 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
REGISTRO NACIONAL....	6,35	
CARTA A FATURAR CHA	1	17,50+
Valor do Porte(R\$)...	4,80	
Cap Destino:	30170-002	
Peso real (G).....	141	
Peso Tarifado:.....	0,141	
OBJETO=> JU368659854BR		
PE - 7 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
REGISTRO NACIONAL....	6,35	
CARTA A FATURAR CHA	1	18,35+
Valor do Porte(R\$)...	5,65	
Cap Destino:	71200-222	
Peso real (G).....	160	
Peso Tarifado:.....	0,160	
OBJETO=> JU368659939BR		
PE - 9 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	8,35	
REGISTRO NACIONAL....	8,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 53,35

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), e o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação da fatura. Os valores constantes
desta comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
desta comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.02



Folha: 238
Processo: 8401/2020
Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAF
"Plantar ideias ecológicas é a garantia de um futuro fértil, é tempo de colhermos sustentabilidade."

MEMO Nº. 17.366/2020/SAF/SMSA/PMBV

Boa Vista-RR, 17 de Junho de 2020.

Ao Senhor
Diego Reis
Consultor Jurídico/SMSA

Assunto: **Indicação de Fiscal e da Comissão de Recebimento**

Senhor Consultor,

Segue abaixo relação dos servidores que responderão como fiscais do processo nº 8401/2020, cujo objeto trata da Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19) em caráter emergencial para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Itens 1 e 2. Na oportunidade, informamos também os servidores que irão compor a comissão de recebimento.

Fiscais:

Servidor: Rangelito Arrabal **Matrícula:** 29.499

Servidor: Ronan Sales Farias **Matrícula:** 953.989

Comissão de Recebimento:

Servidora: Carolina Heloar dos Santos Leitão Bino **Matrícula:** 952099

Servidor: José Serra Júnior **Matrícula:** 44023

Servidor: Adiênio Silva de Farias **Matrícula:** 44004

Atenciosamente,

Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente de Assistência Farmacêutica/SMSA





Folha: 239
Processo: 9401/2020
Cunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO

SAF/SMSA,

Encaminhamos os autos do processo 6907/2020-SMSA, vol. 1 para prosseguimento do feito.

Deste modo, restituo os presentes autos a esta douta Superintendência, citando que a anexação do Diário Oficial da União – DOU, bem como do Diário Oficial do Município – DOM são de incumbência da mesma, devendo ser feito por termo de juntada, para continuidade dos trâmites até seu deslinde derradeiro.

Informo que o Extrato de Contrato nº 162/2020 foi encaminhado para publicação no DOM por meio do ofício nº 17240 (NUP. 0088068) e DOU por meio do ofício nº 17524 (NUP. nº 088126). Já os fiscais responsáveis foram encaminhados para publicação por meio do ofício nº 17541/2020-SMSA - (NUP nº 0894453).

Em se tratando de empresa situada fora do Estado, faz-se necessário o envio do Instrumento Contratual pelos Correios, o que já foi realizado.

Boa Vista-RR, 17 de junho de 2020.


DIEGO REIS
Consultor Jurídico/SMSA
OAB/RR Nº 1.314



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
“Nossa missão e cuidar da saúde das pessoas”



Termo de Juntada de Documentos

Processo: 8401/2020/SMSA

Objeto: Aquisição de material de diagnóstico clínico – Teste Rápido Coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID-19).

Nesta data anexamos aos autos os seguintes documentos:

- DOM nº 4142 de 14 de Abril de 2016 (Registro Fotográfico);
- DOM nº 5155 de 19 de Junho de 2020 (fiscais, comissão de recebimento e Extrato de contrato);
- DOU de 02 de Julho de 2020 (Extrato de contrato);
- Ordem de Fornecimento;
- E-mails enviado a empresa;
- Nota Fiscal nº 4431;
- Relatório de Recebimento da Nota Fiscal nº 6254;
- Relatório Fotográfico da Nota Fiscal 6254;
- Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhistas;
- Planilha de Certidões.

Boa Vista-RR, 15 de Julho de 2020.


Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico - SAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 191/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores RANGELITO ARRABAL, matrícula nº 29499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 162/2020-SMSA, referente ao Processo nº 8401/2020-SMSA cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID19) EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

ART. 2º. Nomear Comissão responsável pelo recebimento dos materiais referentes ao processo acima mencionado, tendo como responsável a Superintendência Assistência Farmacêutica.

Art.3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
Carolina Heloar dos Santos Leitão Bino	952099
José Serra Júnior	44023
Adiênio Silva de Farias	44004

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua Publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de junho de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 158/2020/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS

COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DE-
MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019
 Valor: R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1035, de 28/05/2020, no valor de R\$ 184.546,88 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1034, de 28/05/2020, no valor de R\$ 12.053,12 (doze mil, cinquenta e três reais e doze centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: W.A COMERCIO DE MEDICAMENTO

Data de Assinatura: 10 de junho de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 960/2018 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 159/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TUBOS, DRENOS, SON-DAS E COMPLEMENTOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 098/2019

Valor: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1058, de 03/06/2020, no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME

Data de Assinatura: 10 de junho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 128/2018 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 160/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 030/2019

Valor: R\$ 10.771,10 (dez mil, setecentos e setenta e um real e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1055, de 03/06/2020, no valor de R\$ 10.771,10 (dez mil, setecentos e setenta e um real e dez centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇO HOS-

PITALAR LTDA-ME

Data de Assinatura: 10 de junho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de (doze) meses, contados da data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 960/2018 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 161/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TUBOS, DRENOS, SON-DAS E COMPLEMENTOS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 098/2019

Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1057, de 03/06/2020, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇO HOS-

PITALAR - LTDA

Data de Assinatura: 10 de junho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8401/2020 – SMSA
 Espécie: Contrato nº 162/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO

CO CLÍNICO – TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID19) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 1.700.000,00

Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1080, de 10/06/2020, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.552/0001-15.

Data de Emissão do Contrato: 10 de junho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 31437/2019 – SMSA

Espécie: Contrato nº 149/2020/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO AUDITIVO BILATERAIS E ACESSÓRIOS, EM FAVOR DA CRIANÇA C.A.D.M.

Modalidade: pregão eletrônico nº. 29/2020

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.32.08 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 927, de 06/05/2020, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS-

-ME.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2020

Vigência: O prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 086/2015, processo nº 043/2015, publicado no DOM nº 5143 de 02 de junho de 2020, página 6.

Onde se lê:

Décimo Termo Aditivo

Leia-se:

Décimo Primeiro Termo Aditivo

Boa Vista, 16 de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato de Contrato nº 129/2020, processo nº 6907/2020, publicado no DOM nº 5135 de 21 de maio de 2020, página 5.

Onde se lê:

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Leia-se:

Categoria Econômica: 3.3.90.30.36

Boa Vista, 16 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação Técnica para o Julgamento da Habilitação do Processo de Credenciamento no uso de suas atribuições, torna público o resultado do credenciamento, referente ao Edital 002/2020/SEMGES/PMBV, para o Credenciamento de Entidade(s) Prestadora(s) de Serviço de Proteção Social Especial e Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5069 de 13 de fevereiro de 2020.

Declara credenciada, por ter atendido aos requisitos do Edital a:

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ - CNPJ 11.405.340/0001-19.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Gestão Social/ Superintendência de Proteção Social Especial, localizada na Av. Major Williams, nº. 1687 – Centro Boa Vista – RR

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2020.

Jair Dall' Agnol

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 287/ 2016 / SPMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 233 / 2018 / SPMA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 233/2018/SPMA, a partir de 22 de maio de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.217, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10034 / 2019 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 311 / 2019 / SPMA

Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato nº. 311/2019/SPMA, a partir de 24 de maio de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA

CONTRATADA: SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EIRELI

Data de Assinatura: 20 de maio de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

centavos). Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1034, de 28/05/2020, no valor de R\$ 12.053,12 (doze mil, cinquenta e três reais e doze centavos). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTO Data de Assinatura: 10 de junho de 2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 960/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 159/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TUBOS, DRENOS, SONDAS E COMPLEMENTOS. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 098/2019 Valor: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1058, de 03/06/2020, no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME Data de Assinatura: 10 de junho de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 960/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 161/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TUBOS, DRENOS, SONDAS E COMPLEMENTOS. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 098/2019 Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1057, de 03/06/2020, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: TECNOLÓGICA COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR - LTDA Data de Assinatura: 10 de junho de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8401/2020 - SMSA Espécie: Contrato nº 162/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor: R\$ 1.700.000,00 Unidade Orçamentária: 08.02 Funcional Programática: 10.122.0030.2.271 Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 1080, de 10/06/2020, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.552/0001-15 Data de Assinatura: 10 de junho de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 128/2018 - SMSA Espécie: Contrato nº 160/2020/SMSA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 030/2019 Valor: R\$ 10.771,10 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos). Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1055, de 03/06/2020, no valor de R\$ 10.771,10 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos). Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: TECNOLÓGICA COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME Data de Assinatura: 10 de junho de 2020. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 258 / 2018 / SMO Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1062 / SMO / SA / 2018 Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 1062/SMO/SA/2018 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de julho de 2020. Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.114, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVENIO CT. Nº 1036.339-62/2016/MA/PA/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: AMANCIO DA SILVA E CIA LTDA - EPP Data de Assinatura: 23 de junho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 238/2018 - SMO Espécie: 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1034/SMO/SA/2018 Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do contrato 1034/SMO/SA/2018, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de junho de 2020. Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1037.228-21/2016/MCIDADES e Recurso Próprio/Contrapartida. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA Data de Assinatura: 18 de junho de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-SRP

Processo nº 025820/2019 - SMSA
Homologação o Pregão Eletrônico nº. 009/2020, Processo nº 025820/2019 SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Insumos Odontológicos - Exercício 2020, cujas adjudicações dos itens 1, 8, 26, 59, 60, 69, 70, 76, 91, 94, 97, 98, 101, 102, 104, 106, 107, 111, 116, 121, 140, 146, 169, 170, 173, 174, 176, 181, 190, 193, 194, 200, 201, 216, 220 e 221 foram a favor da empresa DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.978.004/0001-98, pelo valor total de R\$ 120.236,60 (cento e vinte mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Cujas adjudicações dos itens 3, 4, 5, 19, 56, 64, 80, 92, 96, 117, 122, 126, 127, 130, 131, 132, 142, 145, 148, 149, 177, 178, 179, 183, 198, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 214, 217, 222, 223, 225 e 228, foram a favor da empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00, pelo valor total dos itens de R\$ 445.180,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), cujas adjudicações dos itens 55, 161, 165 e 202, foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 4.785,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais). Cujas adjudicações do item 15 foi a favor da empresa T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.696.932/0001-74, pelo valor total de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais), cujas adjudicações dos itens 108, 109, 118, 119, 133 e 134, foram a favor da empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 15.250.965/0001-00, pelo valor total de R\$ 68.150,00 (sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais) cujas adjudicações dos itens 215, 218 e 219, foram a favor da empresa AMP HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 16.698.619/0001-51, pelo valor total de R\$ 55.986,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais), cujas adjudicações dos itens 12, 125 e 171, foram a favor da empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº

21.504.525/0001-34, pelo valor total de R\$ 135.785,61 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), cujas adjudicações dos itens 6, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 47, 52, 53, 75, 77, 79, 84, 89, 95, 103, 105, 123, 144, 150, 151, 152, 155, 157, 158, 160, 162, 163, 164, 167, 168, 172, 182, 188, 189, 191, 196, 199 e 213, foram a favor da empresa PRO SAÚDE RORAIMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 27.296.360/0001-39, pelo valor total de R\$ 311.313,40 (trezentos e onze mil e trezentos e treze reais e quarenta centavos), perfazendo um total geral dos itens de R\$ 1.181.137,41 (um milhão cento e oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). Informamos ainda que os itens 2, 7, 17, 18, 22, 23, 25, 30, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 99, 100, 110, 112, 113, 114, 115, 120, 124, 128, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 147, 153, 154, 156, 159, 166, 175, 180, 184, 185, 186, 187, 192, 195, 197, 211, 224, 226 e 227 foram FRACASSADOS, os itens 65 e 66 foram DESERTOS.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Caracarái/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2020, Tipo: Menor Preço, Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAI/RR, de acordo com os termos da nº Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. Entrega e Abertura dos Envelopes: Às 09h:00min do dia 23/07/2020, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracarái- RR, 1º de julho de 2020.
MARIA RAQUEL MENEZES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Aquisição de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), de forma parcelada, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais que atende a Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, e o Fundo Municipal de Educação junto as Escolas Municipais do Município de São João da Baliza - RR.
Empresa Vencedora: V. M. DOS SANTOS - ME.
CNPJ: 14.664.146/0001-41.
Valor: LOTE I R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais).
LOTE II R\$ 233.376,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais).

São João da Baliza-RR, 1º de julho de 2020.
TIAGO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Aquisição de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), de forma parcelada, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais que atende o Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e o Fundo Municipal de Assistência Social - CREA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família do Município de São João da Baliza - RR.
Empresa Vencedora: V. M. DOS SANTOS - ME.
CNPJ: 14.664.146/0001-41.
Valor: LOTE I R\$ 49.060,00 (quarenta e nove mil e sessenta reais).
LOTE II R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte reais).

São João da Baliza-RR, 1º de julho de 2020.
TIAGO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de testes rápidos imunocromatográficos para diagnóstico de Covid-19, para auxílio na determinação diagnóstica de pacientes suspeitos de infecção pelo Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Uiramutá/RR, em caráter emergencial, dentro das recomendações de prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavírus), visando o alinhamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutá/RR.
Processo: 056/2020.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÁ/RR.
Contratada: W. M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 08.978.089/0001-77.
Valor: R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº. 014/2020, Decreto Estadual Nº. 28.635-E e Art. 24, inciso IV c/c art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato Administrativo: Homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação.

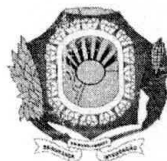
Uiramutá-RR, 26 de junho de 2020.
LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Objeto: Aquisição de máscaras em tecido lavável com forro de proteção personalizada, como meio de prevenção e enfrentamento a pandemia do COVID 19, que serão distribuídas para população dos grupos de risco: hipertensos, diabéticos, idosos, grávidas, grávidas de risco, doenças crônicas e pessoas da Sede e Comunidades Indígenas, para atender essas demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutá/RR.
Processo: 058/2020.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÁ/RR.
Contratada: E. N. DA SILVA JUNIOR - EPP inscrita no CNPJ: 13.114.479/0002-10.
Valor: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF
"Nossa Missão é Cuidar da Saúde das Pessoas."

ORDEM DE FORNECIMENTO
PROC. 8401/2020 PREGÃO Nº 061/2020

Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid19)

CONFORME CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO Nº 162/2020/SMSA: SOLICITAMOS OS PRODUTOS ABAIXO

EMPRESA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EPP					EMPENHO Nº 1080	
Item	Descrição do Material Médico Hospitalar	Unidade	MARCA	VALOR (R\$) UNITÁRIO	Quant	Valor (R\$)
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA - COTA PRINCIPAL	KIT	Acro Biotech	85,00	15.000	1.275.000,00
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA - Cota para participação exclusiva de ME/EPP	KIT	Acro Biotech	85,00	5.000	425.000,00
						1.700.000,00


Moyses Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF

Boa Vista - RR, 18 de Junho de 2020



Ordem de Fornecimento 061/2020 - NE 1080/2020

6 mensagens

Comercial BioPlasma <comercial.01@bioplasma.com.br>

Para: SAF Processos <safprocessos@gmail.com>

Cc: pedido.cliente@bioplasma.com.br, Orlando Junior <orlando.junior@bioplasma.com.br>, Hudson Eduardo <hudson.eduardo@bioplasma.com.br>

19 de junho de 2020 09:38

Bom dia, Prezados.

Por gentileza, nos enviar o contrato scaneado assinado para darmos continuidade no faturamento.

Observação: enviaremos os 20.000 testes de um única vez?

Atenciosamente,

**Alex Rodrigues Romão**
Assistente Comercial I

Fone: (61) 3362-7293 Fax: (61) 3362-7993

SIA/Sul, Trecho 17 - Rua 03 - Parte "A" Lote 170 - CEP: 71200-222 Guará - Brasília - DF

Em 18/06/2020 09:57, SAF Processos escreveu:

Prezados Senhores,

Contratada: Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA-EPP**Processo:** 8401/2020 – SMSA**Objeto:** Aquisição de material de diagnóstico clínico – Teste Rápido Coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID-19).**Nota de Empenho:** Nº 1080 no valor de R\$ 1.700.00,00

Emissão em 10/06/2020

Contrato: nº 162/2020 – SMSA Data da Assinatura: 10/06/2020**Prazo de Entrega:** 15 (Quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.**Vigência Contratual:** 10 de Dezembro de 2020.

Enviamos anexa Ordem de Fornecimento

O CONTRATO ORIGINAL SERÁ ENVIADO VIA CORREIOS.**RESSALTAMOS QUE O PRAZO DE ENTREGA (15 DIAS) conforme consta no CONTRATO, Cláusula Terceira, item 3.1, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.**

Informo ainda os dados para faturamento e entrega:

Deverá ser faturado para:

Nome: Município de Boa Vista/ Prefeitura Municipal**CNPJ:** 05.943.030/0001-55**Entrega:** Av. Capitão Júlio Bezerra, 1150, Bairro: Aparecida, Boa Vista/RR CEP: 69.305-025, no horário de 08h as 11:30h e de 14h as 17:30h.**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA.**

Atenciosamente,

Moisés Humberto

Superintendente da Assistência Farmacêutica

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas".

Telefone: (95) 3224.8988

Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Telefone: (95) 3224-8988

3 anexos

 **Pe_Epp_Pref_Boa_Vista_0612020_28_05_2020_10h_covid.pdf**
261K

 **Empenho 1080.pdf**
47K

 **Ordem de fornecimento.pdf**
175K



SAF Processos <saftercessos@gmail.com>
Para: Comercial BioPlasma <comercial.01@bioplasma.com.br>

19 de junho de 2020 11:07

Bom dia, o contrato original foi enviado via correios com o código de rastreio JU368659939BR, conforme consta no sistema dos correios, o contrato saiu para entrega ao destinatário na data de hoje. Na oportunidade, solicitamos que assim que vossa senhoria assinasse as vias do contrato e remetesse de volta à SMSA, preferencialmente via SEDEX, nos informassem o código de rastreio do produto. Informamos também que, conforme a Ordem de Fornecimento, a contratada deverá entregar os 20.000 testes de uma única vez.

Atenciosamente,

Ian Carvalho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SAF Processos <saftercessos@gmail.com>
Para: Comercial BioPlasma <comercial.01@bioplasma.com.br>

25 de junho de 2020

Bom dia, solicitamos informações acerca da entrega dos produtos, tendo em vista que o prazo de entrega encerra-se na próxima semana.

Atenciosamente,

Ian Carvalho

Em sex., 19 de jun. de 2020 às 09:38, Comercial BioPlasma <comercial.01@bioplasma.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SAF Processos <saftercessos@gmail.com>
Para: Comercial BioPlasma <comercial.01@bioplasma.com.br>

3 de julho de 2020 10:21

Bom dia Orlando, conforme contato telefônico, solicitamos informações acerca da entrega das 20.000 unidades de teste rápido, como rastreamento e previsão de entrega.

Atenciosamente,

Ian Carvalho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial BioPlasma <comercial.01@bioplasma.com.br>
Para: SAF Processos <saftercessos@gmail.com>
Cc: Orlando Junior <orlando.junior@bioplasma.com.br>, "pedido.cliente@bioplasma.com.br" <pedido.cliente@bioplasma.com.br>

3 de julho de 2020 16:59

Boa tarde, Faturamento.

Sigue abaixo informações do faturamento. Material será entregue na próxima semana.

Série: B1 Mod. NF-e (Bioplasma)										
Nota Fiscal: 4.431		Emissão: 30/06/2020		Cliente: 3.277 MUNICIPIO DE BOA VISTA					RR Transação: 612	
Hora Ger.: 16.43		2 PREFEITURA MUNICIPAL			Representante: 61					
Pedido	DT.Fech	Produto			Qtde.Fat.	UM	Preço Un.	Vlr.Fin	TnsPro	Sit.
2.486	23/06/2020	INCP-402 COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) M/ACRO BIOTECH			600,00	KIT	2.125,00	1.275.000,00	612	Fech
2.486	23/06/2020	INCP-402 COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) M/ACRO BIOTECH			200,00	KIT	2.125,00	425.000,00	612	Fech
Total da Nota Fiscal:					800		1.700.000,00			
Obs.: NE 1080/2020 - PE 061/2020 - PROC 8401/2020/ADM - CONTRATO 162/2020										

Atenciosamente,



Alex Rodrigues Romão
Assistente Comercial I

Fone: (61) 3362-7293 | Fax: (61) 3362-7993

SIA/Sul Trecho 17 Rua 08 Parte 'A' Lote 170 CEP: 71200-222 Guara - Brasília - DF

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NF 4331 - Código de Rastreamento

1 mensagem

Comercial BioPlasma <comercial.01@bioplasma.com.br>

Para: SAF Processos <safprocessos@gmail.com>

Cc: "pedido.cliente@bioplasma.com.br" <pedido.cliente@bioplasma.com.br>

8 de julho de 2020 16:16

Boa tarde, Prezados,

Segue abaixo informações da entrega



Série: B1 Mod. NF-e (Bioplasma)									
Nota Fiscal: 4.431		Emissão: 30/06/2020		Cliente: 3 277 MUNICIPIO DE BOA VISTA				RR Transação: 612	
Hora Ger.: 16:43		2 PREFEITURA MUNICIPAL		Representante: 61					
Pedido	DT.Fech	Produto		Qtde.Fat.	UM	Preço Un.	Vlr.Fin	TnsPro	Sit
2.486	23/06/2020	INCP-402	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) M/ACRO BIOTECH	600,00	KIT	2.125,00	1.275.000,00	612	Fech
2.486	23/06/2020	INCP-402	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) M/ACRO BIOTECH	200,00	KIT	2.125,00	425.000,00	612	Fech
Total da Nota Fiscal:				800		1.700.000,00			
Obs.: NE 1080/2020 - PE 061/2020 - PROC 8401/2020/A DM - CONTRATO 162/2020									

TRACKING - MINHAS ENCOMENDAS

Cnpj: 04086552000115

Razão Social: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA EPP



Previsão de Entrega

14/07/2020

NF	Pedido	Nº do Conhecimento	Data Emissão	Previsão de Entrega	Origem	Filial de Destino	Volumes	Comprovante de Entrega
4431		317310	02/07/2020	14/07/2020	BSB	BVB	20	

Atenciosamente,



Alex Rodrigues Romão
Assistente Comercial I

Fone: (61) 3362-7293 Fax: (61) 3362-7993

SIA/Sul Trecho 17 Rua 03 Parte "A" Lote 170 CEP: 71200-222 Guará - Brasília - DF

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Código de Rastreamento

Data: Tue, 7 Jul 2020 09:49:17 -0400

De: SAF Processos <safprocessos@gmail.com>

Para: pedido.cliente@bioplasma.com.br

Bom dia, tendo em vista o contrato administrativo nº 162/2020 e a Nota de Empenho nº 1080, solicitamos que nos informe o código de rastreamento dos 20.000 Testes rápidos, ressaltando que o prazo de entrega se encontra esgotado.

Atenciosamente,

Ian Carvalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



JUSTIFICATIVA

Processo: 8401/2020/SMSA

Considerando o contrato Administrativo nº 162/2020/SMSA, referente ao processo nº 8401/2020/SMSA, que tem como objeto a aquisição de material de diagnóstico clínico – **Teste Rápido** Coronavírus (Covid-19) em caráter emergencial para atender as necessidades atuais das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo **Coronavírus (COVID-19)**, emitido em 10 de Junho de 2020.

Considerando o prazo de entrega do objeto para 15(quinze) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SAF, conforme cláusula 3.1, ordem de fornecimento esta que foi emitida na data de 18 de junho e enviada a empresa na mesma data, a qual retornou no dia seguinte, 19 de junho, conforme e-mails enviada a contratada;

Considerando a vigência de 06 (seis) meses com o término em 10 de Dezembro de 2020, conforme cláusula quinta, de acordo com o art. 4º-H da Lei Federal nº 13979 de 06 de fevereiro de 2020 (e atualizações);

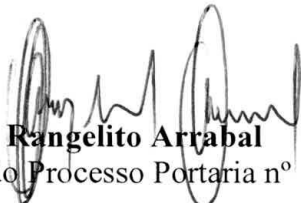
Considerando que a entrega do objeto se deu em 13/07/2020, após o término do prazo estabelecido, mas, dentro da vigência contratual, visto que o prazo final da entrega foi até 03 de julho de 2020;

Considerando que a empresa efetuou a entrega dos materiais e emitiu nota fiscal, dentro do prazo vigência do contrato;

Considerando que, conforme já explicito dentro dos autos do processo, o material em questão é de extrema necessidade no enfrentamento da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Diante dos fatos expostos, e considerando que a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA-EP** efetuou a entrega dos materiais em conformidade com o objeto contratado, solicitamos autorização para recebimento do material fora do prazo de entrega, e que posteriormente seja aberto processo de penalização em desfavor da contratada pela inexecução parcial do contrato em virtude do atraso na entrega.

Boa Vista/ RR, 13 de julho de 2020.


Rangelito Arrabal
Fiscal do Processo Portaria nº 191/2020


Ronan Sales Farias
Fiscal do Processo Portaria nº 191/2020

De acordo:


Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde-SMSA
Decreto nº 8811/P de 02/01/2017



BIOPLASMA PROD P/LAB. E CORRELATOS LTDA-EPP

SIA TR.17 RUA 08 LT 170 -PARTE A,S/N.
SIA SUL GUARA
BRASILIA - DF
C.N.P.J./C.P.F. 04.086.552/0001-15
FONE (61)3362-7293 CEP 71200-222

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº

4431

SÉRIE

1

FOLHA

1/1



CHAVE DE ACESSO

5320 0604 0865 5200 0115 5500 1000 0044 3117 2532 2703

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0741580100121

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

04.086.552/0001-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE BOA VISTA

CNPJ / CPF

05.943.030/0001-55

DATA EMISSÃO

30/06/2020

ENDEREÇO

R. GENERAL PENHA BRASIL, S/N

BAIRRO / DISTRITO

SAO FRANCISCO

CEP

69301-440

DATA DE ENT. / SAÍDA

01/07/2020

MUNICIPIO

BOA VISTA

FONE / FAX

(95)3623-2210

UF

RR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240126675

HORA DE SAÍDA

19:00:00

FATURA / DUPLICATA

001 30/07/2020 1.700.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 1.700.000,00

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACES.

R\$ 0,00

VALOR DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 1.700.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

FRETE POR CONTA

0- Por conta do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

00.740.696/0001-92

ENDEREÇO

SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, S/N

MUNICIPIO

BRASILIA

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0733209300125

QUANTIDADE

20

ESPECIE

CX PAPELAO

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

150,000

PESO LÍQUIDO

150,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0741580100121

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
INCP-402	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) M/ACRO BIOTECH LT:NCP20050065.. VAL:30/11/20.. QTD:600-B1	30021590	7102	6102	KIT	600,0000	2.125,00	1.275.000,00	0,00	0,00		0,00	
INCP-402	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) M/ACRO BIOTECH LT:NCP20050065.. VAL:30/11/20.. QTD:200-B1	30021590	7102	6102	KIT	200,0000	2.125,00	425.000,00	0,00	0,00		0,00	

ATENÇÃO!

Somente será aceito devolução
de material no prazo máximo
de 48 hs. após o recebimento
da referida N.F.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Cliente: 3277 - Pedido: 2486 - Cond. Pagto: C/APRESENTACAO - BANCO: 070 AG.: 0060 C/C: 003380-5 Cod. Ident.: - *** - NE 1080/2020 - PE
16/1/2020 - PROC 8401/2020/ADM - CONTRATO 162/2020 - CEP ENTREGA: 69305-025 cleide.tavares@pmh.com.br
LOCAL DE ENTREGA: CNPJ/CPF: 05.943.030/0001-55. Logradouro: AV CAPITAO JULIO BEZERRA, 1150. Bairro: APARECIDA Municipio: BOA
VISTA - RR.

Atesto do Fiscal
 Data 13/07/2020
 Ronan Sales Farias
 Farmacêutico
 CRF 346 - RR

Atesto do Fiscal
 Data 13/07/2020
 Dr. Rangelito Arrabal
 FARMACÊUTICO
 CRF-RR 122

COMISSÃO DE RECEBIMENTO
 Em: 13/07/2020
 ASSINATURA
 Adição Silva de Faria
 Coordenador de Distribuição/SAF
 Matrícula: 44004

COMISSÃO DE RECEBIMENTO
 Em: 13/07/20
 ASSINATURA
 José Serra Júnior
 Coordenador de Estoque/SAF
 Matrícula: 44023

COMISSÃO DE RECEBIMENTO
 Em: 13/07/20
 ASSINATURA
 Carolina Heloar dos Santos Leite Bino

Certificamos o recebimento
 do material de acordo com
 atesto fiscal do contrato.

CIENTE

Em: 22/07/2020

Alcirney Lima da Silva
 Diretor do Departamento de
 Gestão de Patrimônio e
 Suprimentos-DGPS

Certificamos o recebimento
 do material de acordo com
 atesto fiscal do contrato.
REGISTRO/DGPS

Em: 22/07/2020

Raimunda Auxiliadora Oliveira Silva
 Chefe da Divisão de Distribuição
 de Suprimentos
 Matrícula: 45.090

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA



BIOPLASMA PROD P/LAB. E

SIA TR.17 RUA 08 LT 170 -PARTE A, S/N.

SIA SUL GUARA - 71200222

BRASILIA - DF

C.N.P.J./C.P.F. 04.086.552/0001-15

I.E. 0741580100121

FONE (61)3362-7293

ORGÃO	SÉRIE	NÚMERO	SEQUÊNCIA	DATA EMISSÃO
53	1	4431	2	01/07/2020 13:23



5320 0604 0865 5200 0115 5500 1000 0044 3117 2532 2703

CHAVE DE ACESSO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO CC-c

353200034121858



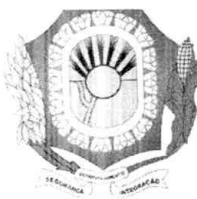
DESCRIPTIVO DA CORREÇÃO

ONDE SE LE MUNICIPIO DE BOA VISTA, LEIA- SE MUNICIPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL-ONDE SE LE
DESCRICAO DO PRODUTO: COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) M/ACRO, LEIA-SE: REAG P/ DIAGNOSTICO CLINICO
7 - TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM,
APRESENTACAO TESTE, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA.-COTA PRINCIPAL -ONDE SE LE QTD: 600 KITS /25 TESTES
E CONVERTIDO EM TESTES, LEIA-SE 15.000 TESTES. ONDE SE LE V. UNITARIO: 2.125,00/KIT C/25 TESTES, LEIA-SE:
85,00/TESTE-SE LE DESCRICAO: COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T) M/ACRO, LEIA-SE: REAG P/ DIAGNOSTICO
CLINICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM,
APRESENTACAO TESTE, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA-COTA RESERVADA -ONDE SE LE QTD: 200 KITS /25
TESTES E CONVERTIDO EM TESTES, LEIA-SE: 5.000 TESTES- ONDE SE LE V. UNITARIO: 2.125,00/KIT C/25 TESTES LEIA-
SE: 85,00/TESTE

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Para evitar sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que acompanha, devendo a via de v.s(as) ficar juntamente com a nota fiscal em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”



Relatório Recebimento

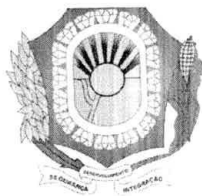
Processo: 8401/2020/ADM/Vol.2

Objeto: Aquisição de material de diagnóstico clínico - teste rápido coronavírus (COVID19), para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, visando o enfrentamento da pandemia decorrente ao novo **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

Em atendimento a Portaria nº 253/2016 – SMSA, de 14 de Abril de 2016, declaro que no dia 13 de Julho de 2020, a comissão de recebimento, junto com os fiscais do processo em tela, receberam os materiais médicos referente à nota fiscal nº 4431 do empenho nº 1080 do Contrato Administrativo nº 162/2020 – SMSA.

Conforme consta no relatório fotográfico, os materiais médicos chegaram de acordo com o solicitado, ou seja, com as marcas especificadas nas propostas e a validade dentro do percentual aceitável e, também, em perfeito estado de conservação e aptos para o uso da população do município de Boa Vista.

Constatamos que a contratada realizou o faturamento conforme está registrado o produto na ANVISA, ou seja, a caixa contendo 25 testes, ficando assim o descritivo, quantitativo e o valor unitário dos itens em desacordo com a proposta de preços apresentada, no entanto, a mesma encaminhou Carta de Correção Eletrônica da Nota Fiscal retificando o faturamento de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”

válida, onde a Nota Fiscal tornou-se integralmente de acordo com a proposta de preços apresentada.

Vale ressaltar a validade do uso desta Carta de Correção Eletrônica neste caso, já que ela não alterou as variáveis que determinam o valor do imposto, estando assim de acordo com o Parágrafo 1º-A do Art. 7º do Convenio S/N de 15 de Dezembro de 1970.

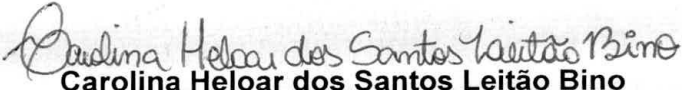
Boa Vista/RR, 13 de Julho de 2020.

Fiscais:


Ronan Sales Farias
Portaria nº 191/2020/SMSA


Rangelito Arrabal
Portaria nº 191/2020/SMSA

Comissão de Recebimento:

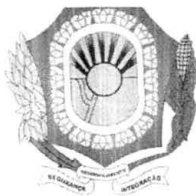

Carolina Heloar dos Santos Leitão Bino
Portaria nº 191/2020/SMSA


Adênio Silva de Faria
Portaria nº 191/2020/SMSA


José Serra Júnior
Portaria nº 191/2020/SMSA

De Acordo,


Moyes Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente de Assistência Farmacêutica

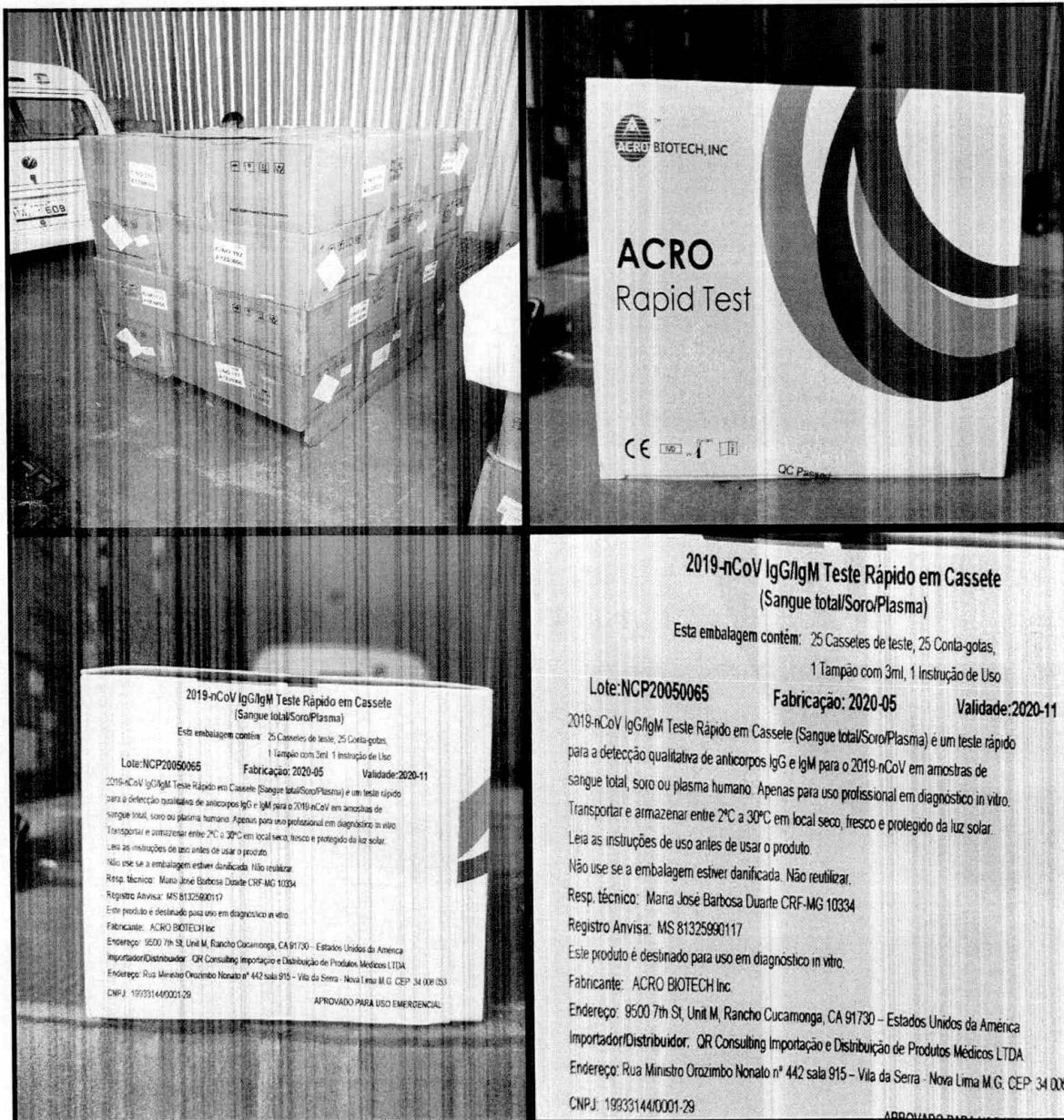


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

“Nossa missão e cuidar da saúde das pessoas”



NOTA FISCAL Nº 4431.



Av. Cap. Júlio Bezerra, 1150, Aparecida CEP 69.305-025-fone (95) 3224-8988

Boa Vista- Roraima safprocessos@gmail.com

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.086.552/0001-15**Razão Social:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA**Endereço:** SAAN QD 03 LOTE 440 S/N PARTE SALA 01 / ASA NORTE / BRASILIA / DF
/ 70632-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

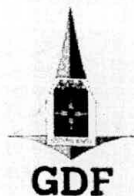
Validade: 30/06/2020 a 29/07/2020**Certificação Número:** 2020063004580780182424

Informação obtida em 15/07/2020 09:25:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico
Matrícula 951566



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 219049406522020

NOME: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA EPP

ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SALA A

CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUARA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

CF/DF: 0741580100121

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 13 de outubro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 15/07/2020 às 08:21:01 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico
Matricula 951566



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
“Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas”



Planilha de Certidões

<i>Certidão</i>	<i>Data de emissão</i>	<i>Validade</i>	<i>Fls.</i>
Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União	20/12/2019	15/10/2020*	140
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	30/06/2020	29/07/2020	252
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	11/02/2020	08/08/2020	142
CND Estadual	15/07/2020	13/10/2020	253

*Validade prorrogada conforme consulta ao site da Receita Federal de acordo com o código de controle da certidão.

Boa Vista-RR, 15 de Julho de 2020.


Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico - SAF



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"



DESPACHO

A Conjur,

Processo: 8401/2020/SMSA

Objeto: Aquisição de material de diagnóstico clínico – Teste Rápido Coronavírus (COVID-19), para atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando o contrato administrativo nº 162/2020/SMSA, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP, oriundo do processo em tela, com valor total de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil), lavrado em 10 de Junho de 2020 com vigência de 06 (seis) meses, e enviado a contratada via correios.

Considerando a cláusula terceira do mencionado contrato, onde diz que o prazo para entrega do material será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SAF, o que ocorreu em 19 de Junho de 2020, neste sentido, o prazo de entrega do material era de até 03 de Julho de 2020.

Considerando que os materiais foram entregues na data de 13 de julho de 2020, conforme relatório de recebimento dos fiscais, e que mesmo após envio de email a contratada, conforme consta nos autos, a mesma não se justificou quanto ao atraso na entrega e tão menos solicitou prorrogação de prazo.

Diante disto, encaminhamos os autos para manifestação jurídica quanto ao atraso na entrega dos materiais.

Boa Vista/RR, 15 de Julho de 2020.


Moisés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente – SAF



Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 256
Processo: 8904/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 078/2020 - CONJUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008401/2020/SMSA
ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

I – SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de análise de possível aplicação de penalidade em desfavor da empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - EPP**, em virtude do descumprimento do prazo de entrega constante no item 3.1 do Contrato Administrativo n.º 162/2020-SMSA, conforme Despacho de fls. 255.

II – DO DIREITO

Ao iniciarmos a análise destes autos, devemos ponderar acerca dos prazos informados pela Superintendência de Assistência Farmacêutica, visto que no contrato em sua cláusula de prazos e condições de entrega foi estabelecida a contagem a partir do recebimento da ordem de fornecimento, ocorrido 19 de junho de 2020 pela contratada (**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - EPP**).

Tendo esta informação a mão, podemos iniciar a contagem no dia 20 de junho de 2020, conforme o art. 110, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Ao efetuar a contagem dos 15 (quinze) dias corridos, a empresa deveria ter entregado o material até o dia 03 de julho de 2020.

Porém, conforme Relatório de Recebimento de fls. 249 e 246, a empresa efetuou a entrega do material no dia 13 de julho de 2020, ou seja, fora do prazo de entrega.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSULTORIA JURÍDICA

Nesta linha, a luz do Código Civil, o contrato faz lei entre as partes, ou seja, quando as partes pactuam, as mesmas se obrigam em todos os termos do contrato, como se lei fosse, tal obrigação é conhecida como *Pacta sunt servanda*, que se trata de um brocardo latino que significa "*os pactos devem ser respeitados*".

Trazendo este princípio para a esfera dos Contratos Administrativos, temos a lei 8666/93, que rege normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, razão pela qual prevê dispositivos no caso de inexecução do contrato.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Neste sentido, a cláusula 3.1 do Contrato Administrativo n.º 162/2020-SMSA estipulou prazo de 15 (quinze) dias para entrega do material, contados da assinatura.

3.1 - O prazo para entrega do Material de diagnóstico clínico – Teste Rápido será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela SAF;

Assim, o descumprimento de cláusula contratual autoriza o poder público local a tomar as medidas administrativas de cunho sancionatório previstas em lei, providência que visa dar maior segurança jurídica e proteção ao ente público em futuras contratações, medida que vai ao encontro do interesse público.

Por derradeiro, a análise feita foi realizada sob a ótica Jurídico-Administrativa, onde tomou por base as informações acostadas nos presentes autos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

III – CONCLUSÃO

Em observância ao dispositivo outrora transcrito, sugerimos a instauração de processo de penalização, respeitando o princípio do devido processo legal, da ampla defesa e ao contraditório, onde a empresa deverá ser notificada, para querendo, apresentar defesa.

Caso, ao deslinde do procedimento de penalização, o Gestor da Pasta não esteja convicto da ausência de culpabilidade da empresa, e, com base nos indícios de transgressão relatados pelos fiscais, bem como, documentação acostada aos autos e em acato ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, indicamos a aplicação das penalidades previstas no artigo 86 em conjunto com o art. 87, inciso I da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993, MULTA NO VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL c/c ADVERTÊNCIA.

Por conseguinte, encaminho a presente análise para o crivo do Gestor da Pasta, onde, após, retorne os autos para esta Consultoria Jurídica.

Boa Vista/RR, 17 de julho de 2020.

NEEMIAS A. FONTELES

Consultoria Jurídica/SMSA
MAT: 952008

Adv. DIEGO REIS

Consultor Jurídico/SMSA
OAB/RR Nº 1314

*DE ACORDO
P/ ANULAÇÃO DE PENALIDADE 'ADVERTÊNCIA'*
17/07

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde-SMSA
Decreto nº 0011/P de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO

A SAF/SMSA,

Encaminhamos os autos do processo 8401/2020 VOL. I e II com as devidas solicitações atendidas, e para que seja dado prosseguimento ao feito, até seu deslinde derradeiro.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2020.



DIEGO REIS
Consultor Jurídico/SMSA
OAB/RR Nº 1.314



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF
"Nossa missão e cuidar da saúde das pessoas"

DESPACHO

Ao Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento - DGPS / S A

Processo: 8401/2020/SMSA

Objeto: Aquisição de material de diagnóstico clínico - Teste rápido coronavírus (Covid-19), em caráter emergencial, para atender as necessidades atuais das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da pandemia decorrente ao novo Coronavírus (COVID-19).

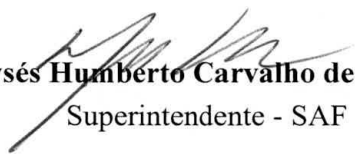
Encaminhamos os autos para registro da nota abaixo relacionada:

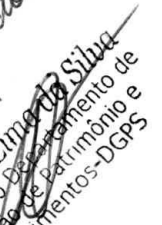
Item	Empresa	Nº de empenho	Nota Fiscal Data	Valor da Nota
1	Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA-EPP	1080	NOTA FISCAL nº 4431 data 30/06/2020	1.700.000,00
TOTAL				1.700.000,00

Solicito encaminhar posteriormente ao setor de Auditoria/SMSA

Boa Vista - RR, 20 de Julho de 2020.


Ian Oliveira Carvalho
Assessor Técnico - SAF


Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente - SAF

*Para o DGS
para encaminhamento
e providência. 21/07/2020*

Alcimey Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão de Patrimônio e
Suprimentos-DGPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

SMAG/DGPS
Folha Nº262
Processo Nº 008401/2020
825/2020

ENTRADA NOTA FISCAL

DATA 22/7/2020
DESTINO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REMETENTE BIOPLASMA PROD. P/LAB. E CORRELATOS LTDA-EPP

Número	Descrição		Qtd	Valor	Total
906708	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T)	KIT/1	800	2.125,00	1.700.000,0

Autoriza

Nota Fiscal 004.431
Emissão Nota 30/06/2020
Processo 8401/2020 VOL. 2
Empenho 1080
Curso

Observação

Total 800 R\$1.700.000,00

Recebe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

SMAG/DGPS
Folha Nº263
Processo Nº 008491/2020
912/2020

DISTRIBUIÇÃO

DATA 22/7/2020
DESTINO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REMETENTE DEPTº DE GESTÃO DE PATR. E SUPRIMENTOS/ SMAG

Número	Descrição		Qtd	Valor	Total
906708	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T)	KIT/1	800	2.125,00	1.700.000,0

Autoriza

Nota Fiscal 004.431
Emissão Nota 30/06/2020
Processo 8401/2020 VOL.2
Anexo 1080
Recurso

Observação

Total 800 R\$1.700.000,00

Recebe



PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS – DGPS
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS – DDS

SMAG/DGPS
 Folha Nº 264
 Processo Nº008401-2020

DESPACHO Nº 312 – DGPS

NUP Nº 105961

PROCESSO: 008401/2020 VOL .2 - SMSA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19).

EMPRESA: BIOPLASMA PROD.PLAB.E CORRELATOS LTDA -EPP

FISCAL (IS): RONAN SALES FARIAS

DANFE(S): 004.431

À AUDITORIA/SMSA

Restitui o processo, conforme DANFE(S) acima mencionada(s), com atesto dos fiscais e de ordem registrado neste Departamento o(s) referido(s) material (is), segue o processo para os demais procedimentos.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2020.

Elaborador por:

RAIMUNDA AURIZETE OLIVEIRA SILVA
 Chefe da Divisão de Distribuição de Suprimentos

De acordo:

Alcirney Lima da Silva
 Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento -DGPS

Recebido - Auditoria

Data: 21/07/2020

Hora: 19:30

Assinatura

Av. Sebastião Diniz, nº 243, Centro, Boa Vista – RR
 3623-1820



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDA AURIZETE OLIVEIRA SILVA em 22/07/2020 às 16:55

Documento pendente de assinatura por ALCIRNEY LIMA DA SILVA

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.transparencia.municiboavista.rr.gov.br/portal-transparencia> ou no endereço eletrônico: EDCADPS

AUDITORIA

Fls: 265Processo nº 8401/202060**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.086.552/0001-15
Razão Social: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA
Endereço: SAAN QD 03 LOTE 440 S/N PARTE SALA 01 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70632-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2020 a 17/08/2020

Certificação Número: 2020071911020716938558

Informação obtida em 31/07/2020 11:00:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Auditoria
Conferido Autenticidade
31/07/2020
Assinatura
Gilmar Stanley R. de Souza
Técnico Municipal
Decreto N° 102/P/2009 Mat. 27512



Auditoria SUS

Fl. nº 266

Proc.: 8401/2020 - Vol. 2

Ass.: Gy

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDITORIA SUS

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

Processo nº: 8401/2020/SMSA - VOL. "1 e 2" - NUP 8401/2020

Assunto: Aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (COVID19), em caráter emergencial para atender as necessidades atuais das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando o enfrentamento da pandemia decorrente ao novo **Coronavírus (COVID-19)**.

A Superintendência da Assistência Farmacêutica - **SAF**,

Por solicitação.

Boa Vista, 31 de Julho de 2020.

Atenciosamente,


Gilmar Stanley Reis de Souza

Responsável Técnico da Auditoria SUS – Interino

Portaria nº 215/2020 SGTES/SMSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

Consultoria Jurídica/SMSA

Folha: 58

Processo: 010543/2020

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, **NOTIFICAR** a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 04.086.552/0001-15, com sede no Setor SIA, trecho 17, rua 08, S/N, lote 170, sala A, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.200-222, sob o NIRE nº 352.0105231.1 denominada **CONTRATADA**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DEFESA**, obedecendo os art. 86 e 87 inciso I e Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Tal ação é motivada pela desídia desta empresa com relação à execução do Contrato Administrativo n.º 162/2020-SMSA.

3.1 - O prazo para entrega do Material de diagnóstico clínico – Teste Rápido será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela SAF;

Para melhor esclarecimento, informamos que a empresa recebeu a Ordem de Fornecimento no dia 19 de junho de 2020, logo, iniciando seu prazo de entrega no dia seguinte, conforme art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

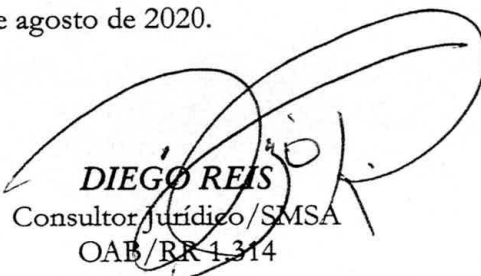
Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 60
Processo: 010543/2020

considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Porém, a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, deixou transcorrer seu prazo *in albis*, ocorrendo à entrega do material apenas no dia 13 de julho de 2020, ou seja, após o esvaimento do prazo que se deu no dia 03 de julho de 2020.

Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2020.


DIEGO REIS
Consultor Jurídico/SMSA
OAB/RR 1.314


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde Adjunto



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas."

Consultoria Jurídica/SMSA
Folha: 61
Processo: 010913/2020
A

MEMORANDO 22191-SMSA

Boa Vista/RR, 06 agosto de 2020.

Da: Consultoria Jurídica- SMSA
Para: Gabinete - SMSA

Assunto: Envio de documentos via correios (VIA SEDEX).

Encaminhamos documentos (via correios A.R) das empresas abaixo relacionadas:

1. **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - EPP (Registro do A. R. Nº JU 51104183 5 BR)**

Atenciosamente,

DIEGO REIS
Consultor Jurídico/SMSA
OAB/RR Nº 1.314

